



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3461—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	8
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	8
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	49

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	50
DIRETORIA GERAL	57
ESMAT	69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	71

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

16ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na **16ª sessão ordinária judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 06 de novembro de 2014, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os constantes de pautas já publicadas e os levados em mesa:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008738-62.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **BRAZ CARDOSO DE ALMEIDA.**

DEF. PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000595-84.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MENOR ASSISTIDO POR SUA GENITORA SANDRA REGINA LOPES FERREIRA.**

ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS.

IMPETRADA: **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007266-26.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO**.
ADVOGADA: VIVIANE DE ARAUJO PORTO.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.
RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

4-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006712-91.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ROBSON DINIZ GONÇALVES**.
ADVOGADOS: ARIEDISON CORTEZ SILVA e ADRIANO MIRANDA FERREIRA.
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**.

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002184-14.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **RAISON FERREIRA DA SILVA**.
ADVOGADO: LUCIMEIRES CAVALCANTE BANDEIRA.
IMPETRADOS: **COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA CONSULPLAN**.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004103-38.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ARNALDO BRUNO SILVA OLIVEIRA**.
ADVOGADO: FERNANDO GRAGNANIN.
IMPETRADO: **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.

7-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0005053-47.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTES: **ALICE RUTHE MAZUTTI E HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU**.
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
RELATOR: Juiz **GILSON COELHO VALADARES**.

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009094-57.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **JOSÉ HEIZENRAL ARAÚJO RAMOS**.
ADVOGADA: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**.
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**.

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 500.6440-46.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES.**

ADVOGADOS: NÁDIA APARECIDA SANTOS ARAGÃO; RENAN ALBERNAZ DE SOUZA E ROBSON ADRIANO ARAGÃO MACEDO.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS .**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010501-98.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JACINTO FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO: ROMULO NOLETO PASSOS.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009668-80.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **PEDRO PEREIRA REIS.**

ADVOGADA: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.****12-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005058-69.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JÚLIO CÉSAR BARRETO MOREIRA.**

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****13-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006907-76.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **GABRIEL MACIEL RIBEIRO.**

ADVOGADO: SÉRGIO COELHO DA SILVA.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0009148-23.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **THANNA COSTA MARTINS.**

ADVOGADOS: ZARAK COSTA MARTINS E ABÍLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA BISNETO.

IMPETRADOS: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****15-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004726-05.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **DALLIANE CHAVES SILVA ARANTES.**

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

16-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005568-82.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ANDERSON SILVA DORNELES.**
ADVOGADA: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA.
IMPETRADO.: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

17-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005853-75.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **EVARISTO JUNIOR DA SILVA REIS.**
ADVOGADO: DARLAN ALVES DE OLIVEIRA.
IMPETRADOS: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

18-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007898-52.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ADONEL COELHO ALVES.**
ADVOGADO: SIDNEY ALVES DE SOUSA.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

19-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 000.5707-34.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **GILSON ALVES PEREIRA.**
DEFENSOR PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ALVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

20-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 501.0983-92.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **ALAN RODRIGO SOUSA SILVA.**
ADVOGADA: JACQUELINE DE ARAÚJO SANTOS.
IMPETRADO: **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

21-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5004041-44.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **CELIO FERREIRA CUNHA.**
ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO E ROGER DE MELLO OTTAÑO.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERE FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

22-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006875-71.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **RENATA COSTA, MARCELO RONALDO DA COSTA, RODOLFO CASTILHO CLEMENTE E LUCIANA RIBEIRO CAÑADO.**

ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY E MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUÍZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES.****23-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005429-33.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **EDUARDO ANTONIO SANTANA.**

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****24-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005435-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **GUIOMAR GOMES NOGUEIRA.**

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

IMPETRADA: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****25-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006713-76.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **VALDOMIRO DO ESPIRITO SANTO CORREA.**

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLAVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

IMPETRADA: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****26-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007496-68.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **JOAQUIM BARRETO E MELO.**

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLAVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

IMPETRADA: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****27-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010803-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **HERMES LEMES DA CUNHA JÚNIOR.**

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

IMPETRADA: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****28-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010181-48.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **RICARDO WILLIAN FERRARI.**

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLAVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.
IMPETRADA: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

29-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006359-51.2014.827.0000 (NEGATIVA DE PROVIMENTO A RECURSO ADMINISTRATIVO).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.**
PROC. FEDERAL: SWAMY RÚBYA LEITE FERREIRA.
IMPETRADO: **TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

30-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010491-54.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **MARLEIDE ALEXANDRE AGUIAR.**
ADVOGADOS: RAFAEL PEREIRA PARENTE E MARINA PICCOLO DE ALMEIDA.
IMPETRADO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

31-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008562-83.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **RAFAEL GOMES DA SILVA LOPES.**
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

32-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004891-52.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTES: **IRIS ELAINE FERREIRA, MARCOS AURÉLIO DE ALENCAR DIAS E JANAINA ROSA DA SILVA.**
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

33-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004909-73.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTE: **SOFIA MANZI DE PAULA.**
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK.**

34-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004976-38.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
IMPETRANTES: **DANIEL RAMOS DE ANDRADE, VIVIAN DA CONCEIÇÃO VIANA, ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA E EDILEIDE MENDES RODRIGUES.**
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.
IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.
PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK.**

35-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005295-06.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **JHONATHA BARROS CABRAL E LAILA ARAUJO FERREIRA JACOME**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK.****36-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005636-32.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTES: **KERLINE KARLA DE LIMA ROBERTO, ELIZABETH ARRUDA RAMOS, NUBIA TEODORO MATOS, HELIANA DE SENA GONÇALVES, DENIS FERNANDO ANDRE, LIDIANIA RIBEIRO GUEDES FERREIRA, FRANCISCA DE ASSIS LIMA DA SILVA SOUSA, VINICIOS MARCIANO SILVA, CLEUDE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO.**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK.****37-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006261-66.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **DILEANE VIEIRA BRITO.**

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: JUIZA **ADELINA GURAK.****38-PETIÇÃO - PET (AÇÃO DECLARATÓRIA DE GREVE) 000.6769-12.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA.**

ADVOGADO: WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

REQUERIDO: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS-SINTET.**

ADVOGADOS: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES, ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA E FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.

PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAS

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****39-DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE (AÇÃO DECLARATÓRIA DE GREVE) - 0009385-57.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS -TO.**

ADVOGADO: ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

REQUERIDO: **ASPMATO – ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE AGUIARNÓPOLIS-TO.**

ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA E LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.****40-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0011187-90.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **ROSALVO LEONEL DE SOUZA.**

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**REVISOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.****41-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0008685-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERENTE: **HÉLIO PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**
 REVISOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas - TO, 30 de outubro do ano de 2014.

Wagne Aves de Lima

Secretario do Tribunal Pleno

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004543-17.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA
 REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 2010.0006.0480-0 DA 2ª VARA CÍVEL
 RECORRENTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 ADVOGADO : MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - **OAB/MS 6171 e OUTROS**
 RECORRIDO : MARIA FÉLIX DA SILVA
 ADVOGADO : MILENA DE BONIS FARIA – **OAB/TO 4297**
 RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica, Vossa Senhoria **MILENA DE BONIS FARIA – OAB/TO 4297**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05 (cinco) dias**, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe, posto que as intimações serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual.

INTIMAÇÃO: Em face da interposição do Recurso Especial, (**EVENTO 45**) e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte Recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 30 de outubro de 2014. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 0001172-07..2014..827.2702

Chave:369183976714

Ação: GUARDA DE MENOR

Requerente: **VALDERINA DIAS VIEIRA**

Requeridos: **URIAS DIAS VIEIRA e FLORACI CASTRO OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO dos requeridos **URIAS DIAS VIEIRA**, brasileiro, filho de José Vieira

Filho e Valderina Dias Vieira, e **FLORACI CASTRO OLIVEIRA**, brasileira, filha de Francisco Pereira de Oliveira e Edivanilde Castro Oliveira, ambos residentes em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a ação no **prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 297 e 319 do CPC). E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 30(trinta) dias do mês de outubro de 2014.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0006.4140-3/0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente(s): BANCO ITAÚ S/A

Advogado: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Requerida: JOÃO MAURONICE COSTA DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA PROMOVER O ANDAMENTO DA CARTA PRACATÓRIA PROTOCOLADA NA COMARCA DE COLMÉIA DO TOCANTINS, OU SEJA, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO PRAZO DE DEZ DIAS PARA DILIGÊNCIA, VISTO QUE NÃO É ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ARAG/TO, 27/10/2014. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL

AUTOS: 2010.0012.6115-9/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente(s): GERSON SPINDOLA CARNEIRO

Advogado: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219-B; MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4369

Requerida: JULIO CESAR SPINDOLA ITACARAMBY

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DO DESPACHO DE FL.310, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Como determinado no item 2.20.7 do Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, CONSIDERE-SE o Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais do Bacen-Jud como TERMO DE PENHORA. INTIME-SE a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado ou, em último caso, pessoalmente para, caso queira, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 475-J, § 1º). INTIME-SE o EXEQUENTE para, em 10 (dez) dias, acostar certidão atualizada dos imóveis do executada para realização da penhora por termo nos autos. Araguaína/TO, em 30 de setembro de 2014. (AP)

AUTOS: 2009.0001.9197-8/0

Ação: USUCAPIÃO

Requerente(s): MARLENE DIAS DE SOUSA PEREIRA E ANTONIO IBANEZ FRAGOSO

Advogado: JOSE HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

Requerida: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL113, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: MANTENHO a decisão de fls. 104 por seus próprios fundamentos, acrescentando que, consoante o art. 77, da Lei 6015/73, a certidão de óbito deve ser registrada no lugar do falecimento, competindo à parte diligenciar para sua obtenção. Assim, INTIME-SE a parte autora para regularizar o polo passivo da demanda, sob pena de extinção e arquivamento do processo (CPC, art. 267). INTIMEM-SE E CUMpra-SE. ARAG/TO, 20/0814. (AP)

AUTOS: 2008.0006.7578-0/0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente(s): DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/TO 5395-A

Requerida: WILLIAM FERREIRA DE SOUSA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA COMPARECER EM CARTÓRIO NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA RECEBER A CARTA PRECATORIA DE BUSCA, APREENSÃO E CITAÇÃO E PROTOCOLAR E EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA COMARCA DO JUIZO DEPRECADO DE MARABÁ-PARÁ, VISTO QUE O PROCESSO NÃO É ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. ARAG/TO 30.10.14. ANA PAULA – ESCRIVÃ JUDICIAL

AUTOS: 2009.0009.8288-6/0

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente(s): ELOYSIO LOPES DA COSTA

Advogado: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

Requerida: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EMBARGADA DO DESPACHO DE FL.151, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte embargada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se acerca dos embargos de declaração, eis que possuem efeito infringente. Araguaína/TO, em 11 de setembro de 2014. (AP)

AUTOS: 2012.0001.5378-2/0

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente(s): LATICINIO FORTALEZA IND. E COM. LTDA

Advogado: HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 21.488

Requerida: ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado: IVAN FERNANDES DA SILVEIRA – OAB/GO 17.913

OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FL.56, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, juntar certidão atualizada do protesto, sob pena de tê-lo como excluído desde a data da carta de anuência de fls. 42. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 13 de fevereiro de 2013. (AP)

AUTOS: 2006.0009.9948-2/0

Ação: DEPÓSITO

Requerente(s): BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Requerida: VANDA PINTO TEIXEIRA DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES (LOCOMOÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA) PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO DE CITAÇÃO NO VALOR R\$ 19,20 NA AGENCIA:4348-6, CONTA CORRENTE:60240-X, BANCO DO BRASIL S/A. ARAG/TO, 29/10/14. ANA PAULA - ESCRIVÃ

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2006.0001.6007-5 – Busca e Apreensão**

Requerente(s): Finaustria Companhia de Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dra Núbia Conceição Moreira – OAB/TO4311 Dr. Marcos André Cordeiros dos Santos - OAB/TO 3627 Dra Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO4093

Requerido(s): Pedro Miguel Pinto

Advogado(s): Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000232-23.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização**AUTOS Nº.2011.0007.4288-7 Ação de Busca e Apreensão**

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES OAB/SP 84.206 SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB/TO 4.093

Requerido: EDIMILSON NONATO DA LUZ

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto: Intimação acerca do despacho proferido às fls. 93: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com a planilha de calculo da contadoria, fls.94.

AUTOS Nº 2011.0006.2300-4 Ação Cautelar

Requerente: KLEBER REIS BATISTA DE FERITAS

Advogado: DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogado: MAURICIO CORDENONZI OAB/TO 2.223

Objeto: Intimação do despacho fls.137: Recebo o recurso de apelação apenas no efeito devolutivo (art.520, inciso IV do CPC), eis que preenchidos (art.520, inciso IV do CPC), eis que preenchidos os recursos de admissibilidade. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação do recorrido, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS Nº 2011.0006.6792-3 Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BANCO FIAT S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/MA 8.190 e OAB/TO 4.618-A

Requerido: ANA MARIA CARMO PIRES MARTINS

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto da Intimação: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela contadoria, fls.46

AUTOS Nº 2011.0011.4357-0.Ação Declaratória

Requerente:ALIVIR TRANSPORTES E CIA LTDA

Advogado:CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido:BANCO SAFRA S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto da Intimação: Intime-se o requerente para o pagamento das custas processuais finais, fls.39.

AUTOS Nº.2011.0010.2338-8 Ação Consignação em Pagamento

Requerente:BRASIL COMÉRCIO DE MADEIRA E TRANSPORTES LTDA

Advogado:CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB/TO 1.622

Requerido:BANCO RODOBENS S/A

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Objeto da Intimação: Intime-se o requerente para o pagamento das custas processuais finais, fls.53.

1ª Vara Criminal

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTOS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 6ª Temporada de Julgamentos deste Tribunal, no ano de dois mil e catorze, no Auditório da OAB, às 08 horas, os seguintes processos:

Processo: 5010966-23.2012.827.2706 (2009.0011.9747-3)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Edivaldo Mata Grande
Réus solto: Valdico Silva de Sousa
Advogado Dativo: NPJUR/FACDO
Data de Julgamento: 24/11/2014 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5020864-26.2013.827.2706 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Santo Monis de Oliveira
Réu Preso: Washington Avelino Santana
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 27/11/2014 – Quinta-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal.

Processo: 5002162-32.2013.827.2706
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: José Faustino da Silva
Réu solto: Erineldo Ferreira das Neves
Defensor Público: Rubimark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 01/12/14 – Segunda-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos III e IV Código Penal.

Processo: 5010487-30.2012.827.2706 (2012.0003.6415-5)
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Laércio Alves Alexandre

Réu Solto: Genival Santos Rocha
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 09/12/14 – Terça-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal.

Processo: 5006940-45.2013.827.2706 – Réu Preso
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: Luziene Maria da Silva
Réu Preso: Wesley Santos Silva
Defensor Público: Rubismark Saraiva Martins
Data de Julgamento: 11/12/2014 – Quinta-Feira
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.
Dia livre: 15/12/14 – Segunda-Feira

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de outubro de 2014. Eu, _____, escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA 6ª TEMPORADA DO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem INTIMAR os acusados abaixo relacionados, da designação das sessões de julgamento da 6ª Temporada do Tribunal do Júri Popular, a se realizarem no Auditório da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Araguaína Estado do Tocantins, localizado na Rua 25 de Dezembro, Centro, em frente ao Edifício do Fórum, nesta urbe, no dia e horário designado a seguir:

VALDICO SILVA DE SOUSA, brasileiro, companheiro, nascido no dia 7 de setembro de 1973, em Araguaína – TO, filho de José Valter Pereira de Sousa e Izaudina Coelho da Silva, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 24/11/2014, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5010966-23.2012.827.2706 (2009.0011.9747-3/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, inciso IV, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Católica Dom Orione. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

ERINELDO FERREIRA DAS NEVES, brasileiro, companheiro, lavrador, nascido no dia 27 de setembro de 1990, em Araguaína – TO, filho de George Alberto Ferreira de Sousa e de Maria da Paixão das Neves, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 1/12/2014, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5002162-32.2013.827.2706, em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos III e IV, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

GENIVAL SANTOS ROCHA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido no dia 20 de julho de 1974, em São Geraldo do Araguaia – PA, filho de José Pereira da Rocha e Zulmira Santos Rocha, fica intimado pelo presente a comparecer no dia 9/12/2014, às 8:00 horas, onde será submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular, no auditório da OAB, sito na Rua 25 de Dezembro, em frente ao Fórum, referente a Ação Penal de nº 5010487-30.2012.827.2706 (2012.0003.6415-5/0), em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha pronunciado como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, incisos II e IV, c/c artigo 14, inciso II, do Código Penal. O acusado será defendido em plenário pelo Defensor Público do Estado do Tocantins, com atribuições nesta escrivania. Caso o acusado queira, poderá contratar advogado, que deverá se apresentar até a instalação da sessão de julgamento.

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 27 de outubro de 2014. Eu, _____ escrevã do crime, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JURADOS E JURADOS SUPLENTEs - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAÇO saber a todos quantos o presente edital de convocação virem, que tendo designado a 5ª temporada do Tribunal do Júri Popular, que funcionará nos meses de outubro a novembro do ano de dois mil e catorze, em dias úteis e que, havendo procedido ao sorteio dos vinte e cinco jurados e quinze jurados suplentes, que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os seguintes:

Foram sorteados os nomes dos seguintes jurados para trabalharem na 6ª temporada, nos dias 24 e 27 de novembro; 01, 09, 11 e 15 de dezembro do ano de 2014, onde haverá cinco sessões de julgamento e um dia livre:

01. ADRIANA PAIVA SOUSA SILVA – comércio
02. ANTONIO MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS – comércio
03. CAMILA CAETANO CUNHA – funcionária pública
04. CARLOS REGINO DE SOUSA PORTO – funcionário público
05. CERNIO LOPES DA CUNHA – funcionário público
06. CLAUDIA COSTA SANTOS – acadêmica
07. CLECIO ANDRIOLI FERNANDES – funcionário público
08. EDSON BARBOSA DE ARAUJO – funcionário público
09. EMANUELLA ARAUJO DE MIRANDA – comércio
10. FERNANDA DAVILA PEREIRA DA SILVA – comércio
11. IANA ALENCAR DE LIMA – educação
12. IVANE SOARES DE S. VIEIRA – educação
13. JULIANE DA SILVA ANDRADE – comércio
14. KAMILA PAIVA DE SOUSA – comércio
15. KATIELLE BOTELHO FLORES – banco
16. LETICIA APARECIDA BRAGA SANTOS – educação
17. LIVIA CARDOSO ROSA – acadêmica
18. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA – funcionário público
19. MAURO MOURA DE SOUSA – comércio
20. NELSON MATIAS XAVIER DE ALMEIDA – banco
21. RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO – funcionário público
22. RENATO RODRIGUES DA TRINDADE – educação
23. SAMUELL BRITO BARROS DE OLIVEIRA – comércio
24. SUELENA RODRIGUES DE MORAIS BORBA – funcionária pública
25. THASSIO PHELPE LIRA FONTES – acadêmico

Os nomes a seguir referem-se aos jurados suplentes que deverão comparecer a todas as sessões de julgamento da 6ª Temporada:

01. ADELAINE BORGES DA SILVA - acadêmica
02. ALENO DIAS GUIMARÃES – funcionário público
03. CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA – funcionário público
04. GYSLENE PAULA DE LIMA – comércio
05. LEANDRO BRAGA GOMES – banco
06. LEONARDO SILVA LIMA – banco
07. MAIZA SALES DA SILVA – educação
08. MARIA GISLENE DA SILVA PAULO – educação
09. MARIA TELMA RODRIGUES PEREIRA – comércio
10. MEIRYELLE SANTOS DE OLIVEIRA – comércio
11. PATRICIA DA SILVA BATISTA RODRIGUES – comércio
12. SANDRA SEREJO MORAIS – comércio

Tudo em conformidade com as novas redações aos artigos do Código de Processo Penal, com a Lei 11.719/08, cuja transcrição da função do jurado segue abaixo:

Seção VIII

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze. Eu, _____ escrevã que digitei e subscrevi. FRANCISCO VIEIRA FILHO-Juiz de Direito

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: 2008.0002.5101-8/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusados: ERISVAN FELIPE MACEDO E CHARLES VIEIRA SOARES

Defensor Público: HILDEBRANDO CARNEIRO BRITO

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5000646-50.2008.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **529762890214**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**".

AUTOS: 2008.0003.3410-0/0 – INQUÉRITO POLICIAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE PAULA

Defensor Público: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5000643-95.2008.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **624689514414**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**".

AUTOS: 2012.0001.5572-6/0 – INQUÉRITO POLICIAL

Autor: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAGUAÍNA/TO

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Indiciado: LEONARDO SILVA AGUIAR

Advogada: REBECA NOVAES AGUIAR OAB/DF 25.570

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5012508-76.2012.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **477325512514**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito**".

AUTOS: 2012.0002.8198-5/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LEONARDO SILVA AGUIAR

Advogado: REBECA NOVAES AGUIAR OAB/DF 25.570

INTIMAÇÃO: "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº. 07/2012 TJ/TO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, onde recebeu o nº. **5012504-39.2012.827.2706** e chave de segurança gerada sob o nº. **928953373014**, oportunidade em que após sua publicação, o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006. Araguaína/TO, 30 de outubro de 2014. **Antonio Dantas de Oliveira Junior – Juiz de Direito”.**

SENTENÇA

Processo nº 0000302-47.2014.827.2706 - Acusado Fernando Oliveira Silva - advogado Riths Oliveira Silva . III- Dispositivo. Ao lumen do expositado, **JULGO PROCEDENTE** a Pretensão Punitiva Estatal para **CONDENAR** o denunciado **FERNANDO OLIVEIRA SILVA** nas penas do **artigo 159, §1º, e artigo 158, §1º, na forma do artigo 69, caput, do Código Penal. IV – Dosimetria.** Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, sopesadas as circunstâncias judiciais do art. 59 e o disposto no art. 49, do mesmo Codex, fixo-lhe a pena privativa de liberdade cumulativamente à pena de multa, nas seguintes proporções e concretizando-as: **IV.I – Crime de Extorsão Mediante Sequestro – Art. 159, § 1º, do CPB (vítimas Lucas, Josefina, Gerson e Geovana).** 1ª fase. Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tempo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STJ, ao grau de reprovabilidade social (STJ HC – 66781 MS/ STF – HC 76851/RS). Assim, verifica-se que, *in casu*, o réu agiu com culpabilidade reprovável uma vez que se aproveitou da vulnerabilidade da vítima **Lucas**, que em período noturno se encontrava sozinho, dentro de seu carro, próximo a uma academia, tendo consumado o delito, além do que a conduta era perfeitamente evitável. **(desfavorável)**. Considerando os **antecedentes criminais**, o réu é possuidor de bons antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5, LVII, da Constituição Federal, eis que não é possuidor de condenação anterior transitada em julgado. **(neutralizada)**. Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade. (neutralizada)**. Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** do sentenciado. **(neutralizada)**. Considerando que os **motivos do crime** se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. **(neutralizada)**. Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos, merecendo elevada censura já que o acusado adentrou na residência da vítima, em período de maior vulnerabilidade, como também demonstrou total desrespeito com a instituição família. **(desfavorável)**. Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, não são boas, pois os valores subtraídos não foram encontrados em sua totalidade, tampouco foram restituídos à vítima. Outrossim, com relação à vítima **Lucas**, essa ficou extremamente prejudicada, pois, em razão do ocorrido foi demitido da empresa que trabalhava, bem como foi embora para a Cidade de Goiânia/GO com medo de ser perseguido pelos delinqüentes. No que pertine às vítimas **Josefina e Geovana**, as conseqüência também foram gravosas, eis que essas ficaram com os seus psicológicos totalmente abatidos, necessitando, inclusive, de acompanhamento psicológico. **(desfavorável)**. Considerando que o **comportamento da vítima**, em nenhum momento colaborou à prática delitiva **(desfavorável)**. Fixo a pena-base em **14 (quatorze) anos de reclusão**, tendo em vista à culpabilidade, as circunstâncias, as conseqüências do crime, bem como o comportamento da vítima serem desfavoráveis. 2ª fase. Na segunda fase, constato presente a circunstância atenuante prevista no artigo 65, III, d, do Código Penal (confissão espontânea ainda que parcial), **motivo pelo qual atenuo a pena em 06 (seis) meses de reclusão, passando a dosá-la em 13 (treze) anos e 06 (seis) meses de reclusão**. Não concorrem circunstâncias agravantes. 3ª Fase. Na terceira fase, não se encontram presentes nenhuma causa de diminuição nem de aumento de pena, razão pela qual mantenho a pena anteriormente em **13 (treze) anos e 06 (seis) meses de reclusão**, a qual ainda não é definitiva diante do concurso material. **IV.II – Crime de Extorsão – Art. 158, § 1º, do CPB (vítima Alessandra).** 1ª fase. Considerando a **comprovação da culpabilidade**, esta não pode ser vista, tão somente, com referências vagas, sob pena de ser uma extensão das elementares comuns ao próprio tempo, ou seja, um pressuposto da culpabilidade que é elemento do crime. A culpabilidade está ligada, segundo o STJ, ao grau de reprovabilidade social (STJ HC – 66781 MS/ STF – HC 76851/RS). Assim, verifica-se que, *in casu*, o réu agiu com culpabilidade reprovável, pois, juntamente com seus comparsas, utilizou-se de um aparelho celular para proferir ameaças contra a vítima, bem como sua conduta era perfeitamente evitável. **(desfavorável)**. Considerando os **antecedentes criminais**, o réu é possuidor de bons antecedentes, a par do princípio constitucional esculpido no artigo 5, LVII, da Constituição Federal, eis que não é possuidor de condenação anterior transitada em julgado. **(neutralizada)**. Considerando que **não há registro de desvios perceptíveis de personalidade. (neutralizada)**. Considerando que **não existem nos autos dados sobre a conduta social** do sentenciado. **(neutralizada)**. Considerando que os **motivos do crime** se constituem pelo desejo de obtenção de lucro fácil, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio. **(neutralizada)**. Considerando que as **circunstâncias do crime** se encontram relatadas nos autos, merecendo elevada censura, pois demonstrou ousadia quando, com seus comparsas, fez um levantamento da vida da vítima **Alessandra**, inclusive, o réu e seus comparsas, sem nenhum escrúpulo, ligaram para a ofendida que, no momento estava trabalhando na instituição financeira HSBC. **(desfavorável)**. Considerando que, tendo em conta as **conseqüências do crime**, não são boas, pois a vítima e sofreu graves abalos psicológicos **(desfavorável)**. Considerando que o **comportamento da vítima**, em nenhum momento colaborou à prática delitiva **(desfavorável)**. Fixo à pena-base em **06 (seis) anos de reclusão e 70 (setenta) dias multa**, tendo em vista a culpabilidade, as circunstâncias, as conseqüências do crime, bem como o comportamento da vítima, serem desfavoráveis. 2ª fase. Na segunda fase de aplicação da pena, não se encontram presentes atenuantes nem agravantes, razão pela qual mantenho a pena anteriormente dosada em **06 (seis) anos de reclusão e 70 (setenta) dias multa.** 3ª Fase. Na terceira fase, presente uma

causa de aumento de pena, previstas no parágrafo primeiro, do artigo 158, do CPB (concurso de pessoas), daí aumento a pena anteriormente dosada em 1/3 (um terço), eis que a elevação necessária deve ficar a cargo do magistrado para punir de maneira justa o crime, com as circunstâncias presentes, sem qualquer critério matemático físico, **daí estando o réu em companhia de outros agentes, chego à conclusão de que as condutas do réu foram gravosas(HC 206.274-SP, 5ª T, rel. Gilson Dipp, 17.04.2012), por isso a necessidade do acréscimo menos expressivo, consistente em 1/3 (um terço)**, o que passo a dosá-la em **08 (oito) anos de reclusão e 90 (noventa) dias multa**, a qual ainda não é definitiva diante do concurso material entre os crimes. V- Concurso Material. Por fim, deve, no caso, ser aplicada a regra do concurso material prevista no art. 69 do CPB entre os delitos de extorsão mediante sequestro e o delito de extorsão, **ficando o réu definitivamente condenado a pena de 21 (vinte e um) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 90 (noventa) dias multa.** VI- Regime e Dias-Multa. A pena do réu deve ser cumprida em estabelecimento penal adequado, em regime **fechado**, tudo em atenção ao determinado no art. 33, § 2º, “a”, do CPB. Ademais, tendo em vista as circunstâncias judiciais, e em face da situação econômica do réu, os dias-multa deverão ser calculados à razão de **1/30 (um trigésimo)** do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigidos, a serem pagos ao fundo penitenciário nacional, em 10 dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme artigo 49 e parágrafos do Código Penal Brasileiro. VII - Substituição da Pena. **Deixo** de operar a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado **Fernando Oliveira Silva**, em razão do não preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal. VIII - Considerações Finais. Após o trânsito em julgado desta sentença, desde que não seja reformada por eventual recurso: A - Lance-se o nome dos réus no rol dos culpados, observando-se as cautelas do art. 5º, inciso LVII da Constituição Federal; B - Expeça-se guia de recolhimento da multa, a qual deve ser paga em 10 (dez) dias após o trânsito em julgado da decisão, **caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, oficie-se a Fazenda Pública Estadual para que tome as providências que entender cabíveis;** C - Comunique – se ao cartório distribuidor e ao instituto de identificação criminal para fins de cadastro; D - Custas pelo réu, conforme determinação constante do artigo 804 do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50; E – **Em seguida formem-se os autos de execução penal, arquivando-se estes com a formação do respectivo processo de execução penal, e Deixo** de conceder ao réu o direito de recorrer em liberdade, por estarem presentes a necessidade de garantir a ordem pública, eis que o crime foi de extrema gravidade, deixando vulnerável e inseguro todas as residências e moradores de Araguaína, e por ser imperativo necessário ao início do cumprimento de uma reprimenda. Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal. **Comuniquem-se os ofendidos acerca da sentença, conforme determinação do parágrafo segundo, artigo 201 do CPP. Formem-se os autos de execução provisória. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaína, 30 de outubro de 2014. **Antônio Dantas de Oliveira Júnior.** Juiz de Direito.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0003054-89.2014.827.2706- CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO

Processo de origem: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL 2012.01.1.009971-5

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASÍLIA-DF.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: ATHOS VIEIRA DINIZ

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DR. ERIC FURTADO OAB/DF 18.597; DR. BRUNO CESAR JAIME OAB/DF 19.250; DR. THAÍS CASCÃO DE ALMEIDA OAB/DF 29.633;

REQUERIDO: EURIPEDES MARCOS RODRIGUES GOUVEIA

OBJETO: Ficam intimados os advogados da parte requerente para que promovam o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do cálculo inserido no evento de nº 17, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 2012.0005.5874-0

Denunciado: PAULO MENEZES DOS SANTOS

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o senhor PAULO MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, nascido em 07.05.1997, natural de Ibirapitanga/BA, CI RG nº 5769426/ SSP/BA, filho de João Menezes dos Santos e de Maria de Jesus, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, com da r. sentença, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como “... Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de Paulo Menezes dos Santos do crime de ameaça (artigo 147 do código Penal julgando. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Cientifiquem-se o Ministério Público e a Defensoria Pública .” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: n.º 2007.0004.1835-6

Denunciado: DAVI PEREIRA DA SILVA

Vítima: ROSIMEIRE DE SOUSA ALVES COSTA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o senhor DAVI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, união estável, nascido em 16.10.1970, natural de Araguaína/ MA, RG nº 201589 SSP/TO, filho de Joana Pereira da Silva, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como “... Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, declaro extinta a punibilidade dos crimes imputados ao indicado, com fulcro no artigo 107, IV, primeira figura, combinado com o artigo 109, Vi (redação anterior a Lei nº 12.234, 2010).” Tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2014. Eu, (Cristiane Moreira de Araujo), técnica judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0015991-34.2014.827.2706

Requerido:ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador Geral do Estado Dra. ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína, 30 de outubro de 2014. Julianne Freire Marques-Juíza de Direito

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 0005508-42.2014.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de ODIMAR BARROSO VALADARES, CPF Nº 092.792.701-25, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.469,46 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), representada pela CDA nº C-1120/2013, datada de 27/05/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem

para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “DEFIRO o pedido do evento 14. Cumpra-se na forma requerida. intime-se, Cumpra-se. Araguaína 29 de Outubro de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu Jéssyca Brito Amaral, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

CEPEMA

SENTENÇA

Autos: 0001422-28.2014.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: Ronaldo do Carmo da Conceição

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Vistos, etc. analisando os autos, observa-se a existência de litispendência, vez que as mesmas partes, o mesmo pedido e a mesma causa de pedir do processo nº. 5019996-48.2013.827.2706. Diante do exposto, nos termos do art. 267, V, CPC, extingo sem resolução de mérito.P.R.I.” Araguaína/TO, 15 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Autos de Ação Penal nº 2010.0002.6005-1/0

Denunciado: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS

Vítimas: LEONEL BARBOSA DA SILVA e ANTONIO TORRES FILHO

Advogada: Doutora ROSÂNGELA RODRIGUES TORRRES OAB/TO 2088-A

INTIMAÇÃO: Fica a advogada acima intimada a comparecer perante este Juízo, no Cartório Criminal, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber vistas dos autos, para apresentar as alegações finais, dos autos supra. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2008.0010.5223-0/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal – OAB/TO 2541

Requerido: MIDIA ASSESSORIA E DIVULGAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000010-15.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.5194-2/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INMETRO – INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Advogado: Dr. Paulo Leniman Barbosa Silva – OAB/TO 1176

Requerido: P.H. BARROS FRAGOSO - ME

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº.

5000009-30.2007.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0001.3065-0/0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO RODOBENS S/A

Advogado: Dr. Alex dos Santos Ponte – OAB/PA 12.275

Advogado: Dra. Silvia Correa de Moraes – OAB/PA 10.294

Requerido: MARIA ANTONIA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000046-23.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0001.1656-0/0 – COBRANÇA

Requerente: JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA NETO

Advogado: Dr. Vilobaldo Gonçalves Vieira – OOAB/TO 3972

Requerido: MUNICIPIO DE ARAPOEMA

Advogado: Dr. Gustavo Borges de Abreu – OAB/TO 4805B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000122-42.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2008.0010.2226-8/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: ROMUALDO ALENCAR SILVA

Advogado: Dr. Nadin El Hage – OOAB/TO 19-B

Requerido: DIRETOR GERAL DO DETRAN/TO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000006-41.2008.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0002.5971-8/0 – DECLARATÓRIA

Requerente: JOSÉ LUIZ LIMA DO NASCIMENTO

Requerido: AYMORÉ, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Dr. Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MS 6835

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000020-88.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2011.0010.0524-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: AUGUSTO TEIXEIRA BARBOSA

Advogado: Dr. Marcos Paulo Fávaro – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000123-27.2011.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0012.1772-9/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA

Advogado: Dr. Fabricio Gomes – OAB/TO 3350

Requerido: ODILON LUCIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000069-95.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0006.7453-0/0 – COBRANÇA

Requerente: GONÇALINA PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000073-35.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2010.0006.7451-4/0 – COBRANÇA

Requerente: JOAQUIM DE SOUZA

Advogado: Dr. Ronei Francisco Diniz Araújo – OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000072-50.2010.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0008.1047-3/0 – COBRANÇA

Requerente: OSMAR GABRIEL CHAMIN

Advogado: Dra. Hermilene de Jesus Miranda Teixeira – OAB/TO 2694

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Advogado: Dra. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2265

Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874

Advogado: Dra. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000081.46.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUTOS Nº. 2009.0001.3166-5/0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dra. Patricia Ayres de melo – OAB/TO 2972

Requerido: EMANOEL ARRUDA BRITO

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas, que em face da digitalização deste feito e objetivando dar publicidade aos atos processuais, os autos acima identificados foram inseridos no E-PROC/TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº. 5000083-16.2009.827.2708, oportunidade em que, após a presente publicação, os autos serão baixados por digitalização, no sproc.tjto.jus.br, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº. 07/2012, de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo obrigatório o cadastramento dos Advogados que queiram peticionar, apresentar recursos ou praticar atos processuais em geral, no e-proc/ TJTO, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 11.419/2006.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0011.1513-2 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente: O ESPOLIO DE JOSE FERREIRA NETO E ELVIRA MARIA FERREIRA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ELCIDIO FERREIRA DA FONSECA.

Advogado: Jose Fabio de Alcântara Silva OAB/TO 2234.

Requerido: CICERO JAGUAREMA E OUTROS

Advogado: Juarez Rodrigues Tarão OAB-DF nº 8.166 OAB-MA nº 6.100.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000245-05.2009.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2008.0008.3243-6 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

Requerente: EXPEDITA DELMIRO FREIRE.

Advogado: Manoel Vieira da Silva OAB/TO 2210..

Requerido: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO GOVERNO DO TOCANTINS

Procuradora do Estado: Fabiana da Silva Barreira.

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação e inserção no E-PROC/TJTO, Modulo 1º grau, onde recebeu o numero **5000157-98.2008.827.2710**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queira enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 5000242-79.2011.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: João Evangelista da Silva

Tipificação: Artigo 41, da Lei nº 9.605/98

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000242-79.2011.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 25/12/1932, natural de Picos - PI, filho de Maria Taveiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, com incurso nas sanções do artigo 41, da Lei nº 9.605/98. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 20 de Novembro de 2014, às 15h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5000040-39.2010.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Ronilson Pereira Campos.

Tipificação: Artigo 14, da Lei nº 10.826/03.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos

da ação penal nº 500040-39.2010.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: RONILSON PEREIRA CAMPOS, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 16/07/1985, natural de Axixá do Tocantins - TO, filho de Maria Concita Campos Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada na Carta Precatória com assento no evento 08, com incurso nas sanções do artigo 14, da Lei nº 10.826/03. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 20 de Novembro de 2014, às 10h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5000244-49.2011.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Raimundo Luis Lima de Sousa.

Tipificação: Artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000244-49.2011.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: RAIMUNDO LUIS LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 02/09/1964, natural de Grajaú-MA, filho de Creuza Lima de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10, com incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 19 de Novembro de 2014, às 13h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5000244-49.2011.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Raimundo Luis Lima de Sousa.

Tipificação: Artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000244-49.2011.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: RAIMUNDO LUIS LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 02/09/1964, natural de Grajaú-MA, filho de Creuza Lima de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10, com incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 19 de Novembro de 2014, às 13h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5000244-49.2011.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Raimundo Luis Lima de Sousa.

Tipificação: Artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5000244-49.2011.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando

como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: RAIMUNDO LUIS LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 02/09/1964, natural de Grajaú-MA, filho de Creuza Lima de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 10, com incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inc. II do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 19 de Novembro de 2014, às 13h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

Processo nº 5002314-68.2013.827.2710

Procedimento Judicial: Ação Penal

Autor do Procedimento: Ministério Público do Estado do Tocantins.

Acusado: Gilvane Teixeira Martins.

Tipificação: Artigo 121, c/c art. 14, II, todos do Código Penal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos da ação penal nº 5002314-68.2013.827.2710, tramitando na Serventia Criminal desta Comarca de Augustinópolis-TO, figurando como Autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado: GILVANE TEIXEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 28/08/1984, natural de Carrasco Bonito-TO, filho de Carlos Alberto Martins e Maria Teixeira Silva Martins, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 19, com incurso nas sanções do artigo 121, c/c art. 14, II do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum desta Comarca de Augustinópolis, no **dia 18 de Novembro de 2014, às 15h00min**, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento designada nos autos epigrafados e, ao final, ser qualificado e interrogado, conforme disciplina a nova sistemática processual. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30/10/2014). Eu, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judicial digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS - Juiz de Direito

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO N.053/2014 - Prazo: 60 (trinta) dias. AUTOS N. 0001414-30.2014.827.2713- PK O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, registrada sob o nº. 0001414-30.2014.827.2713, através deste CITA GLINNIS DUARTE FLAUZINO, brasileira, genitora da criança ora qualificada, portadora do RG/CIC nº 121.912-9 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 052.364.081-13 e DIEGO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que apresente no prazo de dez dias resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, bem como INTIMÁ-LOS para comparecerem em Juízo e assinar termo de concordância de modificação de guarda, perante a autoridade judiciária (art. 166, Lei 8.069/90), movida por LUCIENE FLAUSINA PEREIRA. Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (24.10.2014). Eu, (Pollyanna K. Moreira), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Leidjane Fortunato da Silva Peixoto), Escrivã Judicial Interina em Substituição Automática, subscrevo.

BOLETIM EXPEDIENTE 252/14 – PK

EDITAL DE CITAÇÃO N.053/2014. Prazo: 60 (trinta) dias. AUTOS N. 0001414-30.2014.827.2713- PK- O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE GUARDA, registrada sob o nº. 0001414-30.2014.827.2713, através deste CITA GLINNIS DUARTE FLAUZINO, brasileira, genitora da criança ora qualificada, portadora do RG/CIC nº 121.912-9 SSP/TO, inscrita no

CPF/MF nº 052.364.081-13 e DIEGO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que apresente no prazo de dez dias resposta aos termos da presente Ação em epigrafe, bem como INTIMÁ-LOS para comparecerem em Juízo e assinar termo de concordância de modificação de guarda, perante a autoridade judiciária (art. 166, Lei 8.069/90), movida por LUCIENE FLAUSINA PEREIRA. Colinas do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (24.10.2014). Eu, Pollyanna K. Moreira, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevo. JACOBINE LEONARDO - Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Escrivã Judicial Interina em Substituição Automática, subscrevo.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0002.1037-9 / 0 AÇÃO DE COBRANÇA- Cível

REQUERENTE: SANDRO SOUSA PINTO

ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS OAB/TO 4605

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSOCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678- A

INTIMAÇÃO: "Cuida-se de Recurso Inominado pela parte Reclamada (fls. 104/120), por informar-se com a sentença às fls. 100/102. Observo que a parte recorrente foi intimada da sentença. Via Diário, na data 17/09/2014 (fls. 103), iniciando-se o prazo recursal em data de 19/09/2014, tendo como dies ad quem 29/09/2014, data do protocolo do recurso, portanto, tempestivo. Assim, atentando-se para os pressupostos de natureza objetiva, verifico que o recurso é tempestivo, adequado e foi devidamente preparado (fls. 104/107). Diante o exposto, recebo o presente recurso tão somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95, pois deixo de atribuir efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável. No mais, oportunizo o prazo para as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as devidas anotações. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4357-2 / 0 AÇÃO DE COBRANÇA- Cível

REQUERENTE: LUCILEIDE ALVES DE BRITO CARNEIRO

REQUERENTE: NIKSON MARCELO BRITO CARNEIRO

REQUERENTE: TASSIA JULIANE BRITO CARNEIRO

REQUERENTE: MARCOS VINICIUS BRITO CARNEIRO

ADVOGADO: TARLYS HENRIQUE CARNEIRO ASSUNÇÃO OAB/TO 4812

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSOCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678- A

INTIMAÇÃO: "Cuida-se de Recurso Inominado pela parte Reclamada (fls. 93/107), por informar-se com a sentença às fls. 85/88. Observo que a parte recorrente foi intimada da sentença. Via Diário, na data 19/09/2014 (fls. 90), iniciando-se o prazo recursal em data de 23/09/2014, tendo como dies ad quem 03/10/2014, sendo o protocolo do recurso em data de 02/10/2014, portanto, tempestivo. Assim, atentando-se para os pressupostos de natureza objetiva, verifico que o recurso é tempestivo, adequado e foi devidamente preparado (fls. 104/107). Diante o exposto, recebo o presente recurso tão somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95, pois deixo de atribuir efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável. No mais, oportunizo o prazo para as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as devidas anotações. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3667-9 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível

REQUERENTE: MARIA HELENA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO OAB/TO 1440

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSOCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678- A

INTIMAÇÃO: "Cuida-se de Recurso Inominado pela parte Reclamada (fls. 133/146), por informar-se com a sentença às fls. 127/128. Observo que a parte recorrente foi intimada da sentença. Via Diário, na data 18/09/2014 (fls. 130), iniciando-se o prazo recursal em data de 22/09/2014, tendo como dies ad quem 02/10/2014, sendo o protocolo do recurso em data de 01/10/2014, portanto, tempestivo. Assim, atentando-se para os pressupostos de natureza objetiva, verifico que o recurso é tempestivo, adequado e foi devidamente preparado (fls. 142/145). Diante o exposto, recebo o presente recurso tão somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 43 da Lei 9.099/95, pois deixo de atribuir efeito suspensivo, por não vislumbrar dano irreparável. No mais, oportunizo o prazo para as contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as devidas anotações. Intimem-

se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 24 de outubro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0001510-39.2014.827.2715

PEDIDO: ALIMENTOS C/C PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: R.L.G. rep. por sua mãe ANA GLAUCIA GOMES DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Waldereis A. Ferreira de Moura - OAB/GO nº 10395

REQUERIDO: OSIEL CARDOSO DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: Dr. Francisco Telles OAB/GO 3.076; Drª. Juliany Guerra Barbosa OAB/GO 26.757 e Dr. Livia da Silva Braga OAB/GO 20.797-E

INTIMAÇÃO: dos advogados das supracitadas do r. Despacho do evento 3 dos referidos autos a seguir transcrito: "Despacho – ... Cite-se. Intime-se. O presente despacho tem força de mandado, desde que acompanhado da inicial, onde podem ser encontrados os endereços e as qualificações das partes autora e requerida. Cristal. 25/10/2014."

AUTOS Nº 2010.0001.3072-7/0

AÇÃO: CAUTELAR DE SEQUESTRO

REQUERENTE: JOSÉ MARTINS DE CARVALHO e ESPOSA

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: JOSÉ AIRTON RIBEIRO SOARES

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl. 77 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema E-PROC, sob o nº 5000197-94.2010.827.2715 chave de acesso 919278927014 cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

AUTOS Nº 2007.0009.4279-9/0

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA ZUREIDE DE CARVALHO PASSARINHO

ADVOGADO: Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO TO 2583

INTIMAÇÃO: Ficam intimados advogados das partes supracitadas da certidão da fl.195. a seguir transcrito."Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº 5000015 84.2005.827.2715 - chave de acesso 813992073014cujo feito foi ARQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

AUTOS Nº 2011.0003.5474-7/0

PEDIDO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EXEQUENTE: SALVADOR BARBOSA FERREIRA

ADVOGADOS: KAMYLLA DIAS MENDES TO4722 e LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL TO812

EXECUTADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAM

ADVOGADO: JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO AGU1713480

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os advogados das partes supracitados da certidão da 95 a seguir transcrito. "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº 500028076.2011.827.2715 chave de acesso 106329719414 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

AUTOS nº 2006. 0008.8739-0

PEDIDO: IEXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: INSTUTUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA

ADVOGADO: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

REQUERIDO: JURACI TEREZINHA GRANDO

ADVOGADO: ZENO VIDAL SANTIN TO 279B

INTIMAÇÃO: Fica Intimo o Advogado da parte requerente da certidão da fl. 75 a seguir transcrita. "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC sob o nº. 5000085-67.2006.827.2715 chave de acesso 391300374814 cujo feito foi ARQUIVADO. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: nº 5000094-24.2009.827.2715 - AÇÃO PENAL

Denunciado: ENIVALDO MACIEL NOGUEIRA

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000094-24.2009.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **ENIVALDO MACIEL NOGUEIRA, vulgo "Maranhão" (acusado)**, brasileiro, união estável, nascido aos 28/10/1976, filho de Manoel de Jesus Nogueira e Sandra Lúcia Maciel Nogueira, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, caput do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 04/11/2014, às 15:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2014. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

AUTOS: 5000059-64.2009.827.2715 - AÇÃO PENAL

Denunciado: LEONEL EVANGELISTA DE ARAÚJO

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 5000059-64.2009.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **LEONEL EVANGELISTA DE ARAÚJO, vulgo "Negão"**, brasileiro, solteiro, trabalhador braçal, nascido aos 27/12/1987, em Caseara/TO, filho de Luiz Ribeiro de Araújo e Nilda Barbosa Evangelista, Certidão de Nascimento n.8915, fl.282, livro A 25, atualmente em local incerto e não sabido, por infração do art. 155, caput do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 04/11/2014, às 09:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2014. Eu ___ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

2ª PUBLICAÇÃO

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0000363-72.2014.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente ANA NUNES DOS SANTOS BARBOSA, com referência à interdição de MARIA JOAQUINA NUNES DOS SANTOS; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 09/07/2014, foi decretada a interdição de MARIA JOAQUINA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora de deficiência mental (déficit cognitivo), inscrita no RG nº 1.344.413 - SSP/TO e CPF nº 703.289.691-09, residente na Rua 1-A, UC nº 1785605, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva a Requerente ANA NUNES DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 2.558.221 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 839.319.881-04, residente na Rua 1-A, UC nº 1785605, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de outubro de 2014. Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 60 (sessenta) dias.

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, Leodevania Feitosa dos Santos, brasileira, estado civil desconhecida, profissão desconhecida, filha de José D. dos Reis e Luzia F. dos Santos atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da Ação de Guarda, nº 5000989-34.2013.827.2718, do menor Julio Cesar de Miranda Pereira, requerido por sua avó Maria Nilva Amorim de Miranda em desfavor de sua genitora Leodevania Feitosa dos Santos, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, Tudo conforme despacho seguinte: "ISTO POSTO, com amparo no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), defiro liminarmente a guarda do menor JÚLIO CESAR DE MIRANDA PEREIRA JUNIOR à avó paterna, Sr.ª MARIA NILVA AMORIM DE MIRANDA, que deverá ser intimada a prestar o devido compromisso no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se. CITE-SE a genitora do menor via edital com prazo de 60 (sessenta) dias para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Filadélfia, 19 de fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito".E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quatorze (30.10.2014) Eu, Rosimeire Leite Cruz, Técnica Judiciária o digitei e conferi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA a Vitima: JULIANA DIAS DE SOUSA, brasileira, lavradora, nascida aos 21/10/1994, RG nº 1262.673 SSP-TO, CPF nº 057.832.341-92, filha de Maria de Nazaré Alves de Souza, residia na Fazenda Burity, entrada Assentamento Matança, município de Babaçulândia-TO, para manifestar interesse no feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tudo conforme despacho proferido no Evento 34, do processo de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) n.º 5000580-92.2012.827.2718. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 15 de outubro de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã, subscrevi e digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA N ° 1.755/98

Requerente: COOPERATIVA MISTA RURAL VALE DO JAVAÉS

Requerido: CEREALISTA GAÚCHA LTDA-ME

Advogado: Estela Máris de Almeida Wedy OAB/RS 28.786

INTIMAÇÃO da parte requerida termos do inteiro teor da decisão/sentença de fls. 12/129, bem como da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presentes autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000023-93.1998.827.2719**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, **sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006**, Escrivania Cível da Comarca de Formoso do Araguaia/to, 29 de setembro de 2014.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 0001179-45.2014.827.2719

Réu: JOSÉ JÚNIO RODRIGUES DOS SANTOS

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **JOSÉ JÚNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 22/05/1986, filho de Reni Rodrigues dos Santos, CPF, nº 008.187.181-37 residente na Avenida Elias Isac, Quadra 20, Lote 13, Santo Antonio, Anápolis-GO, **atualmente foragido, estando em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 30 de outubro de 2014. Eu, Edimêe Rosal campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente. Luciano Rostirolla, juiz de Direito. do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias

Ação Penal nº 0001179-45.2014.827.2719

Réu: ACILON VIANA DA COSTA

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc .FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **ACILON VIANA DA COSTA, Vulgo Gordo e/o Magrão**, brasileiro, desocupado, nascido aos 22/01/1988, filho de Procópio Francisco de Azevedo e Maria Vanda de Sá Costa, CPF, nº 032.048.611-71, residente na Rua 04, nº 26, Vila Otacilio Cardoso, Xambioá-TO, **atualmente foragido, estando em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 159, parágrafo primeiro c/c art.288, parágrafo único, ambos do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 30 de outubro de 2014. Eu, Edimêe Rosal campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente. Luciano Rostirolla, juiz de Direito. do Araguaia, 16 de outubro de 2014. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Arrolamento Sumário sob o n. 5000067-60.2008.827.2720, na qual figura como requerentes LUIS FÉLIX PEREIRA DE SOUSA, ALUÍSIO PEREIRA DE SOUSA, OSILENE PEREIRA COSTA, ELIZABETE PEREIRA DE SOUSA, IVANETE PEREIRA DE SOUSA, ADAILTON PEREIRA DE SOUSA, NOEMIA PEREIRA COSTA, ANTONIA PEREIRA DE SOUSA e PAULO HERNANE PEREIRA DE SOUSA, e por meio deste, **CITAR** os herdeiros **TADEU PEREIRA ARAÚJO, ELZA SOUSA GUIMARÃES, GELSON ARAÚJO DE SOUSA, MARIA ARAÚJO MENDES, FAUTINA ARAÚJO SOUSA e VICENTE PEREIRA ARAÚJO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para apresentarem resposta escrita à pretensão inicial em forma de contestação, exceção ou reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia processual, na forma dos arts. 297, inciso II do 320 e 999 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 03 (três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09:15:28, na data de 03/11/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 65/2014

Estabelece o magistrado e servidores do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, **no período compreendido de 30-10 a 05-12-2014.**

O **Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução 12/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o compete ao Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas de Gurupi, Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis.

RESOLVE:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º - O plantão judiciário na Comarca de Gurupi destina-se ao recebimento, processamento e apreciação das seguintes medidas:

I – habeas-corpus e mandados de segurança.

II – comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória.

III – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária.

IV - busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.

V – medida cautelar ou antecipatória, cível ou criminal, que não possam ser realizadas no horário normal de expediente.

VI – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

VII – medidas de urgência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

VIII – outras medidas de extrema urgência, se o Juiz entender que seja imprescindível e inadiável a apreciação durante o plantão.

§ 1º. O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem de liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. Nos sábados, domingos e feriados, e nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, da seguinte forma:

I – **plantão diurno**, das 8h00min às 18h00min, nos dias em que não haja expediente e, nos dias úteis, nos horários em que, dentro deste intervalo, não houver expediente normal, em regime de sobreaviso, para atendimento, apreciação e cumprimento de medidas de urgência.

II – **plantão noturno**, das 18h00min às 7h59min do dia seguinte, em regime de sobreaviso, para apreciação e cumprimento de medidas de urgência em que haja comprovada necessidade de que sejam apreciadas e cumpridas neste horário (art. 4º da Resolução nº 71/2009 – do CNJ).

Art. 3º. O **plantão noturno** destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida neste horário (art. 2º, II) e somente configura-se:

I – quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno.

II – quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

III – quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, podendo o pedido ser repetido no horário de expediente ou no plantão diurno.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado a Dr. **ADRIANO MORELLI**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 30-10-2014 às 07h59min do dia 07-11-2014.**

§ 1º. Fica designada a servidora **JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA**, Técnica Judiciária, e o Oficial de Justiça **NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 5º. Fica designado o Dr. **NILSON AFONSO DA SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 07-11-2014 às 07h59min do dia 14-11-2014**.

§ 1º. Fica designado o servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, e a Oficiala de Justiça **JÚNIA OLIVEIRA DE ANUNCIÇÃO**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 6º. Fica designado o Dr. **EDIMAR DE PAULA**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 14-11-2014 às 07h59min do dia 21-11-2014**.

§ 1º. Fica designada a servidora **GARDÊNIA COELHO DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, e a Oficiala de Justiça **VANESSA FRANCISCA DE CARVALHO BORGES**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 7º. Fica designado o Dr. **NASSIB CLETO MAMUD**, Juiz de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 21-11-2014 às 07h59min do dia 28-11-2014**.

§ 1º. Fica designada a servidora **LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM**, Técnica Judiciária, e a Oficiala de Justiça **LEILA PINHO DE RIBAMAR**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 8º. Fica designada a Dr.ª **EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito da Comarca de Gurupi, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 3 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido das 18h00min do dia 28-11-2014 às 07h59min do dia 05-12-2014**.

§ 1º. Fica designada a servidora **RAIMUNDA VALNISA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, e o Oficial de Justiça **OSÉIAS MENESES COSTA**, para responderem pelo respectivo plantão semanal.

§ 2º. O magistrado plantonista poderá ser localizado através do telefone **(63) 9954-4037**.

§ 3º. O (a) Escrivão(ã) Plantonista poderá ser contatado através do telefone **(63) 9954-5805**.

Art. 9º. Caso o magistrado não puder comparecer ao plantão, será substituído pelo seguinte, na ordem de designação constante da escala, competindo-lhe as providências necessárias para a comunicação tempestiva do substituto, a fim de que se dê a indispensável publicidade.

Art. 10º. A Secretária do Foro da Comarca de Gurupi-TO será responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 11. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 12. Ficam os secretários das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis responsáveis pela publicação da presente portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia aos juízes Diretores do Foro das Comarcas de Peixe, Palmeirópolis, Alvorada, Araguaçu, Formoso do Araguaia e Figueirópolis, bem como à Presidência do Tribunal de Justiça para publicação no sítio do Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, **GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO**, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2014. (30.10.2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Cumprimento de Sentença – 3589/96

Requerente: Jovina Trintade de Sousa e outros

Advogado(a): Leila Strefling Gonçalves OAB-TO 1380

Requerido: Johnny César da Costa

Advogado(a): Javier Alves Japiassú OAB-TO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Sendo assim indefiro o pedido de nova tentativa de penhora “on line” e determino o arquivamento dos autos até posterior manifestação. Intimem-se. Gurupi-TO. 15/10/2014. Intime-se e cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização Por Danos Morais – 6.064/04

Requerente: Virginia Beatriz Ayre e outro

Advogado: Jorge Barros Filho OAB/TO 1490

Requerido: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda

Advogado: Ricardo de Oliveira OAB/GO 10.290, Carlos Augusto Souza Pinheiro OAB-TO 1340-A e Alessandra Pires de Campos de Pieri OAB-GO 14580

Terceira Interessada: Cielo S/A

Terceira Interessada: Letícia Oliveira Ritol OAB/SP 320.558 e Alexandre Humberto Rocha OAB-TO 2900

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Intimem-se as partes para requererem o que entenderem de direito. No silêncio serão os autos arquivados. Gurupi-TO. 24/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Usucapião Extraordinário – 2010.0000.1536-7

Requerente: Eva Silvino Rodrigues

Advogado(a): Fabíula Gomes de Castro OAB-TO 3533 e Eriene Francisco Vasconcelos OAB-TO 2920

Requerida: Valter Batista de Oliveira e Dagmar Pereira Batista

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao despacho de fls. 105, fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias juntar aos autos o traslado da escritura de venda e compra de que trata o documento de fls. 20, sob as penas de lei.

Ação: Obrigação de fazer c/c pedido de Tutela Antecipada – 2012.0004.8755-9

Requerente: Marinalva Rodrigues Tavares Reis

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: Comercial de Motos Casa Branca Ltda

Advogado(a): Carlos Alberto Dias Noletto OAB-TO 906

INTIMAÇÃO: Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, nos termos do artigo 269, inciso 1 e II, do Código de Processo Civil, para: a) Tornar definitiva a liminar deferida nestes autos (fls. 22/23) e, em consequência, determinar que officie-se junto ao DETRAN/TO, para que proceda a imediata regularização da titularidade do bem - motocicleta I/TRA)O(31_50Q 2, placa MWH - 4757, ANO/MODELO 2007/2007, código Renavam 916532968, Chassi nº LAAAX08470002172, cor azul, à gasolina -, transferindo-o para o nome do requerido (CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO, CPF: 389.394.281-53) e consequentemente, sendo os débitos e futuros encargos (multas, IPVA, licenciamento) cobrados do mesmo; b) Condenar o requerido a restituir a autora os valores efetivamente pagos e comprovados nestes autos, acrescidos de juros de 1% (um por cento) desde a data do pagamento efetivado pela autora e correção monetária a partir deste arbitramento. Condeno o Réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais e em honorários advocatícios que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), com fulcro no artigo 20, § 4º, do CPC, devendo toda verba ser revertida ao FUNDEP, conforme solicitado no item "d", dos pedidos constantes na inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas e anotações de estilo. Gurupi, 21 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.

Ação: Indenização – Cumprimento de Sentença - 1996/93

Exequente: Oswaldo Pacheco Filho

Advogado: Bráulio Glória Araújo OAB-TO 481

Executado: Luiz Paulo da Silveira

Advogado: Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Por todo o exposto julgo improcedente a presente impugnação. Considerando que a obrigação não foi cumprida no prazo previsto (475-J), e que a presente impugnação não possui efeito suspensivo, aplico a multa de 10 % (dez) por cento prevista no mesmo artigo, e determino a penhora de valores conforme requerido pelo exequente às fls. 203 dos autos. Processe-se. Cumpra-se. Intimem-se. Gurupi-TO., 24/10/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Tendo em vista o valor ínfimo encontrado, fico o exequente intimado para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito. Fica também neste ato o executado intimado para querendo impugnar o valor bloqueado no prazo legal.

Ação: Resolução de Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis c/c Perdas e Danos 2009.0010.3954-1

Requerente: C. L. Benedetti (Made Arte Móveis Projetados)

Advogado(a): Manoel Bonfim Furtado Correia OAB-TO 327-B

Requerido(a): José Maria Rodrigues Lopes

Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB-TO 476

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Cite-se o devedor na forma do art. 621 do CPC, observando-se o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da obrigação e/ou apresentar embargos. Gurupi-TO 19/08/2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.” Fica a parte autora intimada para no prazo de 05(cinco) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de citação, que importa em R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa – 2011.0004.3185-7

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Advogado(a): Pedro Evandro de Vicente Rufato

Requerido: Abdon Mendes Pereira e Joaquim Martins Costa

Advogado(a): 1º requerido: Roseani Curvina Trindade OAB-TO 698 e 2º requerido: Andrea Andrade Vogt OAB-TO 1544

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc...Posto isso, **NEGO PROVIMENTO**, aos presentes embargos, e, por consequência mantenho incólume à sentença prolatada às fls. 408/411, dos presentes autos. Em consequência, **extingo o processo, com resolução do mérito**, nos termos do art. 269, inciso I do CPC. PRI. Gurupi-TO., 08/08/2014. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.

Ação: Obrigação de Fazer – 2010.0011.0986-1

Requerente: Francisco Souza Freitas

Advogado(a): Defensor Público

Requerida: Eder dos Santos Cardoso

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Vistos, etc...Expositis, INTIME-SE o executado para que pague o valor de R\$ 152.378,99 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), em um prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no percentual de 10 % (dez por cento) consoante previsão no art. 475-3, do CPC. Decorrido este prazo e não satisfeita a obrigação, e considerando que a penhora deverá recair em primeira classe sobre dinheiro (art. 655, do CPC) e só na falta deste aos demais e “Com a vigência da Lei 11.382/2006, firmou-se o entendimento de ser possível a penhora de dinheiro em espécie ou em depósito e aplicação financeira mantida em instituição bancária sem que isso implique violação do princípio da menor onerosidade para o executado (art. 620 do CPC)” (STJ - AgRg no Ag 1334097/MG, Rei. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 17/04/2012, DJe 23/04/2012), EXPEÇA-SE mandado para promover o bloqueio da quantia de R\$ 152.378,99 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) nas contas bancárias da parte executada Silvino Correa Bittencourt, CNPJ nº 13665723191, utilizando-se, para tanto, do sistema BACENJUD, devendo os autos permanecerem no localizador de conclusão ao Juiz até que seja processada a ordem perante as instituições financeiras por meio do Banco Central. Após, INTIME-SE o exequente para dizer o que de direito em um prazo de 10 (dez) dias. DESENTRANHEM-SE os documentos de fls. 105 a 117, por serem totalmente estranhos a lide. Após, voltem conclusos. Intime-se. Expeça-se. Desentranhem se. Gurupi/TO, 22 de outubro de 2014. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Cobrança c/c Obrigação de Fazer e Pena Cominatória – 2009.0002.9057-7

Requerente: Furtunato Soares Barros

Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB-TO 467

Requerida: Alcindo Curvina Nascimento

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: “Vistos, etc. Recebo a apelação no duplo efeito (devolutivo e suspenso), portanto e tempestiva. Ao apelado para contrarrazões no prazo legal. Após, remetam-se os autos Egrégio TJTO para apreciação, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0009141-13.2014.827.2722, Ação de Usucapião especial Urbano requerida por EVA LOPES DE SANTANA FIGUEIREDO e JOSUÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO em face de ALDENORA FRANCISCA DO NASCIMENTO e SUELY FRANCISCA DO NASCIMENTO, e, por este meio CITA EVENTUAIS INTERESSADOS, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos, dos termos da ação de usucapião supra, sobre o imóvel denominado como Lote 08 da Quadra 180, situado na Rua 15, Gurupi - TO, atualmente conhecida como Rua Erlandson Leitão Brito, Lote 08, Quadra 180 com área de 750,00 m², medindo 15,00 metros lineares de frente, por 50,00 ditos de fundo, limitando-se ao Norte, com os Lotes nº 01, 02 e 03; ao Sul, com o Lote nº 10; ao Leste, com a Rua 15 e ao Oeste com o Lote nº 07, para, querendo, contestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira – Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0009141-13.2014.827.2722, Ação de Usucapião especial Urbano requerida por EVA LOPES DE SANTANA FIGUEIREDO e JOSUÉ BEZERRA DE FIGUEIREDO em face de ALDENORA FRANCISCA DO

NASCIMENTO e SUELY FRANCISCA DO NASCIMENTO, e, por este meio CITA as requeridas Aldenora Francisca do Nascimento e Suelly Francisca do Nascimento, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 3.797/93

Ação: Usucapião

Requerente: Divino Candido Luiz

Advogado(a): Dr. Hagton Honorato Dias

Requerido(a): Espólio de Raimundo Rodrigues dos Santos

Advogado(a): Dr. Sávio Barbalho

Requerido(a): Rilton Moura Santos

Advogado(a): Dr. Jorge Barros Filho

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas acerca do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Estado Tocantins.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS: 5009101-77.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **868687846713**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **FURTUNA E SILVA LTDA (CNPJ Nº 04.478.840/0001-15)**

Executado: **JOSÉ DIAS FURTUNA (CPF Nº 216.140.401-68)**

Executado: **MARCELO DA SILVA MOTA (CPF Nº 963.875.991-72)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 10, segue transcrita a parte dispositiva: "Clis... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmo intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 3 de novembro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000258-12.2002.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **552891718413**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **ARDONI COM. E REPRES. DE PISOS E REV. LTDA (CNPJ Nº 00.293.669/0001-19)**

Executado: **SERGIO HIDEKI SAYAMA (CPF Nº 250.768.088-10)**

Executado: **DEUSINA RODRIGUES ROCHA (CPF Nº 239.869.915-3)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 03, segue transcrita a parte dispositiva: "Clis... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmo intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 30 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000294-20.2003.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **457740558414**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **PEG PAG ANTÃO LTDA (CNPJ Nº 36.993.061/0001-44)**

Executado: **AGAMENON ANTAS DINIZ (CPF Nº 883.347.088-15)**

Executado: **NIVALDINA SILVA LEITE (CPF Nº 883.349.888-34)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 04, segue transcrita a parte dispositiva: "Clis... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmo intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO

30 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/TO, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000364-71.2002.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **947606058814**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **AMÉRICA DO SUL IND. E COM. DE CEREAIS LTDA (CNPJ Nº 02.054.200/0001-52)**

Executado: **MARCUS VINICIUS PORTES GUIMARÃES (CPF Nº 520.387.181-72)**

Executado: **JOÃO GILBERTO NUNES GOMES (CPF Nº 451.698.961-15)**

Executado: **ZORAIDE NUNES GOMES BARBOSA (CPF Nº 418.410.931-49)**

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da decisão proferida nos autos evento 03, segue transcrita a parte dispositiva: "Clis... "Do exposto, defiro o pedido para que seja realizada a penhora "on line" de ativos existentes em nome da executada, bem como de seus sócios solidários, através do sistema BACEN-JUD." Cumpra-se. Intime-se. Fica os mesmo intimados para caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. Gurupi/TO 30 de outubro de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/TO, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. *FAZ SABER* a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º **5003737-27.2013.827.2722**, de tipo penal violado o art. 28 da Lei nº 11.343/06, onde figura como autor do fato **LEOSMAN CARDOSO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 03/04/1981, filho de Maria dos Anjos Cardoso de Brito e José Carlos Cardoso de Souza, e vítima a **SAÚDE PÚBLICA**, em atendimento ao que dos autos consta, fica o autor do fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO** para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer em cartório a fim de que lhe seja restituída a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), apreendida nos autos em epígrafe. Gurupi -TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 5000001-44.2003.827.2724

Infração Penal: **Art. 121 §2º, IV** (mediante dissimulação e dificultando a defesa do ofendido), **V** (para assegurar a impunidade de outro delito) c/c **Art. 329 §1º e §2º**, todos do Código Penal.

Autor: **Ministério Público do Estado do Tocantins**

Acusado: **Francisco Luiz Fernandes Alves**

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, *FAZ SABER* que, através do presente EDITAL, que perante o Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal nº 5000001-44.2003.827.2724, que a Justiça Pública move contra o acusado **FRANCISCO LUIZ FERNANDES ALVES**, vulgo "**Chicão**" brasileiro, casado, motorista, nascido aos 02/12/1972, natural de Colinas/- MA, RG n.º 677.801 SSP/TO, filho de Antônio Rodrigues Alves e de Maria Luíza Fernandes Alves, residente à Av. Tocantins, 461, Augustinópolis – TO, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, denunciado com incurso nas sanções do **Art. 121 §2º, IV** (mediante dissimulação e dificultando a defesa do ofendido), **V** (para assegurar a impunidade de outro delito) c/c **Art. 329 §1º e §2º**, todos do Código Penal. E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos epigrafados fica o acusado **INTIMADO** por este Edital, para, **no prazo de 05 (cinco) dias nomear novo advogado para patrocinar sua defesa**, sob pena de ser nomeado defensor público, uma vez que o advogado já constituído quedou-se inerte. E para o conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 30 de outubro de 2014. Eu, Escrivão Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA À PARTE REQUERIDA

Autos: 0000564-40.2014.827.2724 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: K.K.S.M.M./REP POR MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA MELO

Advogado: DEFESONRIA PÚBLICA

Executado: JOSÉ ADAILSON DANTAS MORAIS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “Trata-se de ação de execução de pensão alimentícia proposta por KAILANE KARLA DE SOUSA MELO MORAES em face de JOSÉ ADAILSON DANTAS MORAIS. A Defensoria Pública informa que por equívoco entrou com ação a por outra idêntica já aforada. Ante o exposto, extingo o processo sem julgamento do mérito com base no art. 267, V, CPC por listipendência. P.R.I. Em 11 de setembro de 2014. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital de publicação e intimação de sentença.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2009.00105460-5 (4492/09), Ação de Busca e Apreensão, onde figura como Requerente: Banco Itaú S/A e Requerido: Liene Ribeiro de Oliveira, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: **LIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 67 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Custa se houver, pelo desistente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotadas na distribuição, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins em 23 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2009.0000.8682-1 (4303/09), Ação de Rescisão Contratual, onde figura como Requerente: Elzimar Gomes de Pina Santos e Requerido: Milton Soares Porto, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: **ELZIMAR GOMES DE PINA SANTOS**, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da Sentença de fls. 34 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, do Código de processo Civil. JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins em 22 de outubro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 30/10/2014. Eu, Christina Jorge Paranaguá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2009.0005.2246-0/0 – AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: SERGIO PARUS E OUTROS

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB/TO 151-B

Requerido: CLAUDIO RIBEIRO MIRANDA

Advogado: Dr. BERNARDINO DE ABREU NETO OAB/TO 4.232

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para comparecer no Cartório Cível para retirar o alvará, que já se encontra expedido em favor de Karyl Belafrente Paulino qualificado nos embargos de terceiros.

PALMAS

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0000.0032-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís e Outros

1º Requerido: Núcleo Médico Laboratorial de Palmas Ltda

Advogado(a): Não Constituído

2º Requerido: Ulisses Nogueira Vasconcelos

Advogado(a): Dr. Flávio de Faria Leão e Outros

3º Requerido: Edith Ione Araujo Pontes

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 0130/1999 (2005.0000.3931-6) – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Banco Itaú S/A (Banco Bandeirantes S/A)

Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Requerido: Espolio de Gustavo Masiero Neto e seu avalista Micro Box Ponto de Apoio Ltda

Advogado(a): Dr. Domingos Correia de Oliveira

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2009.0009.0154-1 – RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Requerente: Requite Comércio de Móveis Planejados Ltda (New Móveis)

Advogado(a): Dr. Marcelo Claudio Gomes

Requerido: Maria de Fátima Vieira Reis

Advogado(a): Dr. Willians Alencar Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 0542/99 (2005.0000.4001/2) - EXECUÇÃO

Requerente: Curinga dos Pneus Ltda

Advogado(a): Dr. Ibanor Oliveira

Requerido: Savema Comercial Auto Peças Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DECISÃO: “(...) Face ao exposto, NEGO o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da sociedade empresária requerida, em razão do não preenchimento dos requisitos necessários para tanto, se prejuízo de ser a matéria reapreciada a posteriori. Intimem-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

AUTOS Nº: 2009.0008.3354-6 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Honda S/A

Advogado(a): Dr^a. Maria Lucilia Gomes e Outros

Requerido: Juvenil Severino do Prado

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO – FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar sobre certidão de fl. 87.”

AUTOS Nº: 3477/00 (2004.0000.0662-2) – EXECUÇÃO DE HONORARIOS (INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS)

Exequente: Eder Mendonça de Abreu

Advogado(a): Dr. Eder Mendonça de Abreu

Executada: Mônica Calassa

Advogado(a): Dr. Roberval Aires Pereira Pimenta

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 3577/2004 (2004.0000.4380-3) – ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Lucivaldo Pereira Campos

Advogado(a): Defensoria Pública

Requerido: José Aparecida de Araújo

Advogado(a): Dr. Germiro Moretti

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica o requerido intimado para ,no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre laudo pericial.”

AUTOS Nº: 2008.0007.3653-4 – MONITÓRIA

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado(a): Dra. Cristina Vasconcelos Borges Martins e Outros

Requerido: Julio Cesar da Silveira

Advogado(a): Dra. Clara Silveira Balestra

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4378-4 - MONITÓRIA

Requerente: Renacor Comercio de Tintas Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Geraldo Araujo Pinto da Silva

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito"

AUTOS Nº: 2007.0001.4762-0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: João Batista Gomes da Silva

Advogado(a): Dr. Pablo Vinicius Félix de Araújo

1º Requerido: Varejista do Brasil Ltda. (Jhiane Calçados)

Advogado(a): Dr. Alberto Barbosa Rocha

2º Requerido: Itamaraju Calçados Ltda. (Minas Calçados)

Advogado(a): Dr. Marcos Diógenes Souza Araújo

3º Requerido: Telemar Norte Leste S/A

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

4º Requerido: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações

Advogado(a): Dr. Júlio Cesar de Medeiros Costa

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada par,a no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

AUTOS Nº: 2006.0000.5813-0 – CONSTITUTIVA – NEGATIVA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS EM DÉDULAS DE CRÉDITO RURAL C/C AÇÃO CONDENATÓRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES E DECLARATÓRIA

Requerente: Frederico Schazmann Júnior

Advogado(a): Dr. Péricles Landgraf Araújo de Oliveira e Outros

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias. Intimem-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0011.5816-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Drª. Marinólia Dias dos Reis

Requerido: Auto Peças Foccos Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para ,no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre certidão fl. 105."

AUTOS Nº: 2009.0012.6106-6 – MONITÓRIA

Requerente: Orion Alves Rabelo

Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Requerido: Claudson Teixeira da Silva

Advogado(a): Dr. Osvaldo Cintra Brasil e Outros

INTIMAÇÃO- FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito"

AUTOS Nº: 2006.0006.6396-4 - COBRANÇA

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª Louise Rainer Pereira Gionédis

Requerido: Ivan Rabelo Alves

Advogado(a): Dr. Islan N. Athayde do Amaral

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para ,no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação."

AUTOS Nº: 2009.0000.6652-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo

Advogado(a): Drª Eliana Ribeiro Correia e Outros

Requerido: Deocleci Ribeiro de Sousa Filho

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

AUTOS Nº: 2008.0004.6778-9 - MONITÓRIA

Requerente: Serviço Social do Comércio - SESC

Advogado(a): Dr. Gedeon Batista Pitaluga e Outros

Requerido: Denys Rodrigues Brasil e Keyla dos Reis

Advogado(a): Dr. Jocione da Silva Moura

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

AUTOS Nº: 2010.0002.7395-1 - COBRANÇA

Requerente: Fabiano Roberto M. do Vale Filho e Cia Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

Requerido: Magic Car Tonni Lince D Vieira ME

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão de fl. 68."

AUTOS Nº: 2011.0001.7685-7 – INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, MORAL E ESTÉTICO DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULO

Requerente: Joarlys Costa Pereira

Advogado(a): Dr. Vinicius Coelho Cruz

Requerido: Elizabeth Vieira dos Reis

Advogado(a): Dr. Elyedson Pedro Rodrigues Silva

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação."

AUTOS Nº: 2006.0001.8754-2 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

Requerente: Mônica Maria Borges Calassa

Advogado(a): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Requerido: Torvalta Pereira Aires Matos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito"

AUTOS Nº: 2010.0006.8957-0 - EXECUÇÃO

Requerente: HJ Santa Fé Comercial Agrícola Ltda

Advogado(a): Dr. Luís Antonio de Melo Guerreiro e Drª Renata Vasconcelos de Menezes

Requerido: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão fls. 71/72."

AUTOS Nº: 2008.0008.9109-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Marili Ribeiro Taborda

Requeridos: Anderson Gomes dos Santos

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a certidão de fl.114."

AUTOS Nº: 2011.0003.9223-1 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Itaú Unibanco S/A (BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil)

Advogado(a): Drª Rosângela da Rosa Corrêa

Requerido: Francisco de Carvalho Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito."

2ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado **ILDENOR LINO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Raimundo Lino de Sousa e Rosalina Rodrigues Neto, nascido em 3/5/1983, natural de Porto Nacional/TO, para tomar conhecimento da SENTENÇA condenatória proferida nos autos de Ação penal nº 5003102-64.2009.827.2729, em curso nesta 2ª Vara criminal, conforme resumo a seguir transcrito: "(...)Ante o exposto, acolho a pretensão e condeno o réu ÍLDENOR LÍNO DE SOUSA às penas do art. 155, § 1º, do Código Penal. As circunstâncias judiciais não são favoráveis ao Réu, que tem várias passagens por crimes de furto e até homicídio (fls. 72/3). Assim, embora não se possa falar em reincidência por falta de certidão adequada, tais circunstâncias denotam uma personalidade voltada à prática de crimes. Portanto, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão. Ausentes atenuantes e agravantes. Reconheço a causa de aumento do repouso noturno e acresço um terço à pena, que torno definitiva em 2 anos e 8 meses de reclusão. Fixo o cumprimento da pena no regime inicial aberto. Em face das circunstâncias acima analisadas, condeno-o, ainda, ao pagamento de 321 (trezentos e vinte e um) dias-multa, que em razão de sua situação

econômica deverão ser calculados à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido. Nos termos do art. 44 do CP, III, incabível a substituição da pena. A propósito da indenização mínima disposta no art. 387, IV, do CPP, deixo de fixá-la, pois a réus furtiva foi restituída e não há nos autos quantificação do dano ou prova de que seja o acusado o seu autor. Tendo em vista que o réu respondeu o processo em liberdade, assim deve permanecer para fins de recurso. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais e da taxa judiciária. Eventual isenção será analisada pelo douto Juízo da execução. Operando-se o trânsito em julgado; a) comunique-se à Justiça Eleitoral; b) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; c) encaminhem-se os autos à Contadoria para o cálculo da multa, intimando-se o acusado para pagamento em 10 dias e, oportunamente. Caso o acusado não recolha a multa, expeça-se certidão indicativa do débito, remetendo-a a Procuradoria do Estado para inscrição em dívida ativa. Proceda-se às anotações e comunicações de praxe, inclusive ao Instituto Nacional de Identificação, à SSP e ao INFOSEG. Expeçam-se as diligências necessárias. PRIC. Palmas, 7 de outubro de 2014." Após o trânsito em julgado efetuem-se as baixas necessárias. (...) Gerson Fernandes Azevedo – juiz de Direito." O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 3 de novembro de 2014. Digitado por Maria das Dores, escritã, matrícula 88533.

1ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5001115-61.2007.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: MARCOS VINÍCIUS CUNHA SALES representado por sua genitora, EDILEUZA CUNHA

Requerida: E. A. S.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de MARCOS VINÍCIUS CUNHA SALES representado por sua genitora, EDILEUZA CUNHA, brasileira, divorciada, do lar, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre o ofício do evento 01, anexo 17, e os documentos que acompanham, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se reputar como válidos os pagamentos alegados pelo Executado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas- TO., 29 de outubro de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – Juíza de Direito."

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5000558-11.2006.827.2729

Chave n. 846730799514

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: JOSÉ RODRIGUES MARQUES

Requerido: ESPÓLIO DE ELIZABETH MARQUES RODRIGUES

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital dos herdeiros JOSÉ RODRIGUES MARQUES, brasileiro, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ayres Joca n. 601, Porto Nacional - TO, MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Chácara Novo Acordo, Município de Porto Nacional - TO, VALDINAR RODRIGUES MARQUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Alameda João Pires Querido, n. 978, Cristalândia, FRANCO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Araguaia, n. 1219, Cristalândia - TO, JUCIANE NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lima, n. 2829, São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA, MARCILÉIA NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Mogno n. 428, Bairro Castelo, Tucumã –PA, SABINA NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lima, n. 2829, São Luiz, Conceição do Araguaia, PA e ARLÉIA NUNES DE SOUSA, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lima, n. 2829, São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA, para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto nos artigos 999 e 1000 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas- TO., 30 de setembro de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5026969-81.2012.827.2729

Chave n. 1685517263712

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: MARCILENE BATISTA DA SILVA FRANCO

Requerida: ESPÓLIO DE HENDERSON OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital da herdeira DHÉBORA THALITA REIS FRANCO, menor representada pela sua genitora, IVANILDE REIS, residente e domiciliada na Quadra 512, Conjunto 02, Lote 14, Samambaia Sul, Brasília – DF, para os termos do presente inventário e para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto nos artigos 999 e 1000 do Código de

Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas- TO., 29 de outubro de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 5011011-89.2011.827.2729

Chave n. 544332594914

Ação: GUARDA

Requerente: A. M. DE S. E M. C. DE S.

Requerida: MODESTO GONÇALVES PARREIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de MODESTO GONÇALVES PARREIRA, brasileiro, solteiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas- TO., 28 de outubro de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 500458879.2012.827.2729

Chave n. 841542744412

Ação: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POS MORTEM COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: R. M. DA S. L.

Requerida: DOUGLAS ROBERTO ROBERTI

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de FLÁVIO ROBERTO CARRÃO ROBERTI, brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas- TO., 30 de outubro de 2014. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA – Juíza de Direito.”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0005.4577-1/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor: ADRIANO NEVES

Apelado: RONDINELE PEREIRA DA SILVA

Advogado: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL

Apelado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Apelado: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Advogado: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

Apelado: RUY ADRIANO RIBEIRO

Advogado: EDER BARBOSA DE SOUSA

Advogado: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

Advogado: DENNIS JOSEPH GODOY

Advogado: DIEGO BORGES ABREU

ATO PROCESSUAL. Ficam os Recorridos/Apelados intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Palmas. **30 de outubro de 2014.** 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

Autos nº 2011.0005.1596-1/0

Ação: CIVIL PÚBLICA

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor: ADRIANO NEVES

Apelado: CICERO ROSA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Advogado: MARINA JABURA

Apelado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Advogado: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

Apelado: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Advogado: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA

ATO PROCESSUAL. Ficam os Recorridos/Apelados intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Palmas. 30 de outubro de 2014. 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2009.0007.2140-3/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: Candido Alves Varanda

Advogada: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes – OAB/TO 3493

Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Dr. Jacó Carlos da Silva Coelho – OAB/TO 3678

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “ POSTO ISSO, **JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, condenando o Réu ao pagamento de indenização no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), acrescidos** de juros de mora, desde a data da citação, nos termos do art. 405 do CC e Súmula 426 do STJ e, correção monetária devida desde a data do sinistro, extinguindo o feito com julgamento de mérito, a teor do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9099/95). Trânsitada em julgado, oportunamente, arquivem-se, procedendo-se às baixas e anotações pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmeirópolis/TO, 30 de outubro de 2014. Ana Paula Araújo Toribio.”

Processo nº 2009.0010.6795-2/0

Ação: Intedição.

Requerente: Girandi Abadia Marques da Silva.

Advogado: Defensoria Publica.

Requerido: Maria de Jesus Ferreira Barros.

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes, OAB/TO-3493.

INTIMAÇÃO DECISÃO: “Diante do exposto, fixo os honorários advocatícios dativos a (o) Advogado nomeado curador especial ao requerido em R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos do item 12.12, da seção XIII, da Resolução nº 003/2012 - OAB/TO, a serem pagos pelo Estado do Tocantins, devendo a Escrivania expedir o necessário. Expeça-se certidão de honorários advocatícios ao nobre Defensor. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Palmeirópolis/TO, 14 de outubro de 2014. Ana Paula Araújo Toribio Juíza de Direito. Pls. 30/10/2013. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira Técnica Judiciária”.

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0008.9685-1

Natureza: Execução

Reeducando: NELSINO CONCEIÇÃO ROCHA

Advogado(a): Dr. Lourival Venancio de Moraes

SENTENÇA ante o exposto, acolho o parecer ministerial e DECLARO extinta a PUNIBILIDADE de Nelsino Conceição Rocha, em virtude do total cumprimento da pena. Expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral, a fim de que possam ser feitas as anotações pertinentes para restabelecimento dos direitos políticos, se não estiverem suspensos por outro motivo. Publique-se Registre-se e Intimem-se.. Pls m 28 de outubro de 2014. Ana Paula Araújo Toribio- Juíza de Direito. Ednilza de Souza Alcântara- Escrivã Judicial.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0004.1201-0 (autos digitalizado nº 5001840-68.2012.827.2731 - Investigação de Paternidade

Requerente: Lilian MARTins da Silva, rep. por sua genitora

Advogado: Defensoria Pública

Executado: Rogério Vieira Lima

Adv. Deusdedit de Paula Miquelino Junior- OAB/SP 322.747

Fico o advogado da parte requerida intimado que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º

da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001840-68.2012.827.2731 - Chave 528787869814**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária.

Autos nº 2010.0010.8069-3 (autos digitalizado nº 5001840-68.2012.827.2731)- Execução de Alimentos.

Requerente: Vitor Saraiva da Silva Dias e outro

Advogado: Defensoria Pública

Executado: Estevão Pereira Dias

Adv. Vilani P. das Chagas- OAB/GO 21.226

Fica a advogada da parte requerida intimada que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000075-33.2010.827.2731**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária. **FIGANDO TAMBÉM INTIMADA DA DECISÃO PROFERIDA (ev. 01 doc. 16).**

Autos nº 5.572/99- Execução Forçada

Requerente: Recapagem Rodoart Ltda

Advogada: Erika Patricia Santana - OAB/TO 3238

Executado: Adail Viana Santana Filho

Fica o advogado da parte autora intimado do despacho fls. 127/129 : "...Procedi hoje (26.10.2014), consulta junto ao RENAJUD. Porém, como já há inúmeros bloqueios sobre o único veículo do requerido, deixo de também fazê-lo, mormente por se tratar de bem com alienação fiduciária. Procedi hoje consulta ao BACEN JUD. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA ATUALIZAR A DÍVIDA EM 10 DIAS sob pena de extinção. Sendo o valor bloqueado ínfimo, será desbloqueado. Não havendo qualquer valor bloqueado ou sendo o valor ínfimo e desbloqueado, aguarde-se informações da Receita Federal abaixo determinada. Havendo penhora de dinheiro, lavre-se o termo respectivo e intemem-se as partes, o requerido na pessoa de seu advogado de fls 26.. Não havendo oposição do (s) executado (s) no prazo de 15 dias, autorizo expedição de alvará em favor do autor. Caso seja feito levantamento do valor integral, archive-se com baixas. Caso o valor seja parcial, aguarde-se resultado da consulta à RF e penhora dos imóveis rurais localizados na Comarca de Almas/TO. DEFIRO seja oficiada a Receita Federal requerendo as três últimas declarações de imposto de renda do requerido. Com o envio, decreto sigilo destes autos, somente podendo do mesmo ter acesso as partes e seus advogados. Anote-se na capa. Com a juntada das informações da RF, intime-se o autor. Em fls 53/55 e 79/80, a exequente alega fraude á execução perpetrada pelo executado tendo em vista que o mesmo alienou, fraudulentamente, dois imóveis localizados na Comarca de Almas/TO, mesmo ciente da presente execução posto que a venda se deu após sua citação. Foram juntados documentos atualizados dos imóveis, de onde se vê que a sua alienação, pelo executado a seu próprio pai - ADAIL VIANA SANTANA, dos dois imóveis rurais se deu no mesmo dia **14/02/2000, CINCO MESES APÓS TER SIDO EFETIVA, LEGAL E PESSOALMENTE CITADO PARA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO (FLS 23VO)**. Sem maiores sacrifícios, vê-se que as alienações procedidas são mais do que capazes de reduzir o réu à insolvência como efetivamente ocorreu, tendo em vista o acúmulo de dívidas que possui e a total inexistência de bens livres e desembaraçados capazes de solver as dívidas. Portanto o impedimento da venda dos bens do réu se encontra-se previsto no artigo 593, II do CPC, onde literalmente está comandado que a alienação ou oneração de bens, quando corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, caracteriza fraude à execução. Não se tem notícia de nenhum bem ou rendimento que ainda pertença ao réu ou que esteja livre e desembaraçado, mesmo que a mais de 15 (quinze) anos venha se tentando localizar bens do devedor e até mesmo o próprio. Como dito anteriormente, o réu alienou. indevidamente, vários e únicos bens que possuía, mesmo quando já corria contra si esta demanda, causando prejuízo à autora/credora. Sendo assim, diante de toda fundamentação e motivação acima alinhadas, reconheço a ocorrência de fraude à execução praticada pelo réu executado ADAIL VIANA SANTANA FILHO, tendo em vista a alienação de seus bens quando já corria contra o mesmo demanda capazes de lhe reduzi-lo à insolvência, declarando a ineficácia das alienações referentes aos imóveis descritos nas certidões de fls 88/89. Expeça-se mandado de cancelamento do registro 4-1414 e 7-208. mencionados nas certidões de fls 88/9, assim como as subseqüentes que nenhum efeito geram em relação a esta ação. Inclua ainda no mandado que o oficial do CRI respectivo deverá anotar a existência desta ação e a penhora realizada. Penhore-e os bens referidos acima, expedindo-se carta precatória de penhora, avaliação, alienação e demais atos. Intime-se a autora para providenciar as custas e emolumentos necessários. Informe-se ao deprecado o endereço dos advogados do executado de fls 26 e que o mesmo não possui endereço conhecido e/ou atualizado nos autos, podendo sua intimação, se necessária, se dar por edital. Tendo em vista que o bloqueio de fls 109 foi feito por outro magistrado e não tendo o valor sido transferido para conta a disposição deste Juízo, oficie-se ao Juiz respectivo, solicitando que proceda a transferência do valor para este Juízo de Paraíso do Tocantins remetendo-lhe cópia do bloqueio para verificar os dados. Com a transferência, intime-se o requerido do bloqueio, caso tal já não tenha sido feito, na pessoa de seu advogado (fls 26). Não havendo qualquer manifestação do requerido em 10 dias, autorizo o levantamento do valor via alvará judicial. Tendo em vista a ocorrência de fraude à execução, considero o ato praticado pelo réu, atentatório à dignidade da justiça (artigo 600, I do CPC) impondo multa de 10% sobre o valor atualizado do débito, a qual reverterá em favor do autor. Intime-se a exequente para juntar certidões atualizadas dos imóveis em

15 dias sob pena de extinção. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso do To, 26 de outubro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

Autos nº 2010.0008.7132-8- Inventário

Requerente: Eduarda Brito dos Santos

Advogado: José Pedro da Silva- OAB/TO 486

Executado: espólio de Raimundo Carlos da Costa

Fica o advogado da parte autora intimado do final da SENTENÇA fls. 68: “... Ante exposto, HOMOLOGO, para que produza os jurídicos e legais efeitos o presente arrolamento em favor da única herdeira/irmã EDUARDABRITO DOS SANTOS, na forma da petição de fls. 52/4, ressalvados direitos de terceiros. EXPEÇA-SE o formal. P.R.I. Após as devidas baixas, arquivem-se. Paraíso do Tocantins, 27 de outubro de 2014. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO- Juiz de Direito.” Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, Técnica Judiciária digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos:2009.0007.1083-5 – AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONVERTIDA EM DIVORCIO

Requerente: Fábio Cassio de Barros

Advogada da parte autora: Dra. Evandra Moreira de Souza, OAB/TO-645 - (fone)- (63) 3361-1709 e (63) 336-2176.

Requerida: Elenice Ribeiro Ferreira de Barros

Advogado: Dr. José Pedro da Silva, OAB/TO 486 Ficam as partes por seus procuradores intimadas para a audiência de Instrução e Julgamento dia 27 de janeiro de 2015, às 14:10 horas, devendo comparecer com suas testemunhas independente de intimação, salvo se requerido de outra forma no prazo lega. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza, escritã intimei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0007.7020-0/0 – EPROC Nº 5000071-24.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 649524373614

AÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA – TO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

REQUERIDO: AGNALDO SOARES BOTELHO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RISUENHO – OAB-TO 1.337-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0005.1060-0/0 – EPROC Nº 5000109-02.2010.827.2733

CHAVE PROCESSO: 954620695114

AÇÃO – REPARAÇÃO DE DANOS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA – TO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

REQUERIDO: AGNALDO SOARES BOTELHO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO RISUENHO – OAB-TO 1.337-B

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2012.0005.1241-3/0 – EPROC Nº 5000710-37.2012.827.2733

CHAVE PROCESSO: 651083264914

AÇÃO – AÇÃO CIVIL PUBLICA DE EXECUÇÃO DE TITUTLO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDOS: ESPÓLIO DE GILVAN RODRIGUES BARBOSA BEZERRA
ROSANGELA BARBOSA BEZERRA
KAROLINE BARBOSA BEZERRA
ROSANA BARBOSA BEZERRA
GILVAN RODRIGUES BEZERRA JUNIOR

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0010.2419-6/0 – EPROC Nº 5000070-39.2009.827.2733

CHAVE PROCESSO: 220752795014

AÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTES: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO – TO

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

REQUERIDOS: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES – OAB-TO 5.574

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2011.0007.7787-7/0 – EPROC Nº 5000138-18.2011.827.2733

CHAVE PROCESSO: 362216918614

AÇÃO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDOS: CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO

CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0005.1078-3/0 – E-PROC Nº 5000108-17.2010.827.2733

AÇÃO – CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: O MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO - TO

ADVOGADOS: FABIO BEZERRA DE AGUIAR – OAB/TO 3990, RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR – OAB/TO 5387, KÁTIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950 E PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485.

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000108-17.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0002.5576-5/0 – EPROC Nº 5000032-61.2008.827.2733

CHAVE PROCESSO: 456933968014

AÇÃO – INDENIZAÇÃO

REQUERENTES: LOURENÇO CARDOSO MEDEIROS

JENÚ DE SOUSA CORREIA MEDEIROS

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES – OAB-TO 1.746

REQUERIDOS: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO-TO

ADAILTON RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - (Com prazo 15 dias). A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **INTIMA** o Adolescente **RAFAEL GOMES DIAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/10/1993, filho de Manoel da Silva Dias e Maria Rosa Gomes Machado, que se encontra atualmente em lugar incerto, **da parte conclusiva da sentença**, exarada às fls. 52/53, da Ação Socioeducativa nº 2010.0011.3328-2/0, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, a seguir transcrita: **“Vistos, etc. (...) Assim, tratando-se de matéria de ordem pública, podendo, inclusive, ser analisada e acolhida de ofício, tenho que a prescrição ocorreu. POR TAIS RAZÕES, reconheço a prescrição da pretensão de imposição de medida socioeducativa do Estado, e declaro extinta pretensão educativa e executaria de medida socioeducativa do representado RAFAEL GOMES DIAS qualificado às fls. 02 e 43, ex vi do disposto no art. 121 § 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Adolescente e seus representantes legais, caso estejam em local incerto e não sabido, deverão ser intimados via edital com prazo de 15(quinze) dias. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I.C. Peixe, 28/10/2014. (ass.) Drª Cibele Maria Bellezzia – Juíza de Direito.”** Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diária da Justiça do Estado e afixada uma via no placar do Fórum local. Peixe, 30 de outubro de 2014. Eu, NJM, digitei. Eu, Leodânia Luiza Schaedler Ponce - Escrivã, conferi e subscrevo. (ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5514-4/0 – EXECUÇÃO

Requerente: COVEMAQUINAS – COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Procurador (A): DR. MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS- OAB/TO: 37

Requerido: PAULO ALBERTO SILVESTRE DE CASTRO

Procurador (A): GRÉCIO SILVESTRE DE CASTRO – OAB/TO: 229-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO. “Intime-se para restituir os autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.” Porto Nacional, 03 de novembro de 2014. Ass.: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.4365-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: PATRICIA ROTONDARO CORSINI

Advogado (A): Dr. ANTONIO HONORATO GOMES-OAB/TO 3393

Requerido: BV FINANCEIRO S/A- CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado (a): Dr. CELSO MARCON –OAB/TO.4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(S) 126. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária À requerente. Recebo ambos os Recursos de Apelação nos efeitos legais. Intimem-se os (as) recorridos (as) para, no prazo de 15 (quinze), apresentarem contrarrazões. Porto Nacional, 10 outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0008.8962-2/ EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: GURUFER-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA E OUTRO

Advogado (A): Dr. FABRÍCIO MELO BARCELOS COSTA-OAB/TO 4.168

Executado:CONSTRUTORA CERQUEIRA LTDA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 62.Defiro a suspensão por 90(noventa) dias. Após, conclusos.Porto Nacional, 10 outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5412-5/ BUSCA E APREENSÃO

Requerente:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado (A):Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO 4.110-A

Requerido:MARCIO DA SILVA DIAS

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 123.Intime-se a requerente no sentido de informar que não existem valores bloqueados, e para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados a penhora, sob pena de arquivamento dos autos.Porto Nacional, 1º outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0009.5204-2/ REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: SANTANDER LEASING S/A ARREDAMENTO MERCANTIL

Advogado (A):Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO-OAB/TO 4.110-A

Requerido:VANDERLEI CORREIA COSTA

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 85.Intime-se a requerente no sentido de informar que não existem valores bloqueados, e para, no prazo de 10(dez) dias, indicar bens livres e desembaraçados a penhora, sob pena de arquivamento dos autos.Porto Nacional, 1º outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0007.3153-4/ ORDINÁRIA

Requerente: DAYS MARY GONÇALVES RODRIGUES

Advogado (A):Dr. ALESSANDRO ROGES PEREIRA-OAB/TO 2326

Requerido:BV FINANCEIRA S/A

Advogado (a): Dr. CELSO MARCON- OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 223...Recebo o Recurso de Apelação nos efeitos legais.Intime-se o (a)recorrido (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões.e.Porto Nacional, 1º outubro 2014. Adhemar Chufalo Filho Juiz de Direito em substituição.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2006.0007.6455-8/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Procurador (A): DR ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO: 1334-A

Requerido: LOURENÇO CADORE

Procurador (A): MARCONY NONATO NUNES – OAB/TO: 1980

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DE FLS.119: “Aguarde-se o deslinde do Recurso de Apelação nos Embargos em apenso. Int. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.003.5570-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOASSA SENHORA DO ROSARIO (COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)

Procurador (A): DRª. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO - OAB/TO: 1821

Requerido: JUBSON CARNEIRO DA SILVA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DE FLS.74: “ Intime-se pessoalmente a parte autora para que providencie em 48 horas o que lhe aproveitar viabilizando o andamento processual, sob pena de extinção do processo. Expeça-se o necessário. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6804-1/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOASSA SENHORA DO ROSARIO (COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)

Procurador (A): DR^a. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO - OAB/TO: 1821

Requerido: JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.81: “: Aguarde-se arquivo provisório eventual impulso – ciente a exequente. Int. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.9547-5/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: MULTIGRAIN S/A

Procurador (A): DR. EDEGAR STECKER - OAB/DF: 9012

Requerido: BRUNO SANTOS VOLPATO e outros

Procurador: DR^a. ALESANDRA DANTAS SAMPAIO – OAB/TO: 1821 E DR^a. ADRIANA PRADO TOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2.056.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.124: “Folhas 123v: Vista a parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0010.4360-5/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Procurador (A): DR. GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO: 4694-A

Requerido: ALBINO REIS E OUTROS.

Procurador: CLAIRTON LUCIO FERNANDES – OAB/TO: 1308

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.49: “Aguarde-se arquivo provisório eventual impulso – ciente a exequente. Int. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.3274-7/0 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOASSA SENHORA DO ROSARIO (COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)

Procurador (A): DR^a. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO - OAB/TO: 1821

Requerido: CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA.

Procurador: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES – DEFENSORA PUBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.75: “Folhas 66/74: Nestes autos houve intervenção da Curadoria Especial via Defensoria Pública, em função de citação editalícia. Assim, vista à parte exequente com oportunidade de resposta à manifestação, no prazo de 15 dias. Providencie-se o necessário. Int. ”Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0007.1897-9/0 – EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Procurador (A): DR. OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO: 779- B

Requerido: I. C. DIST. PRODUTOS ALIMENTOS FATIMA LTDA E KELLY DE LIMA DOS SANTOS.

Procurador: KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES – DEFENSORA PUBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DE FLS.135: “Folhas 129/134: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. Int.” Porto Nacional, 29 de outubro de 2014. Ass: Adhemar Chufalo filho. Juiz de Direito em substituição. 1ª VARA CÍVEL.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 5000049-11.2010.827.2739 (2010.0010.8671-3 - 1328/07)

Natureza: IMISSÃO NA POSSE

Requerente: GERVASIO TEODOSIO DE SOUZA

Advogado(a): Dr. Tiago Lineu Barros Gumieri Ribeiro – OAB/SP nº 298.568

Requerido(a): UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA

Advogado (a): Dr. Aparício Ramos Varanda – OAB/SP nº 249494

OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos (evento 10), cujo dispositivo a seguir transcrito: “Ante ao exposto, declaro EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso III e parágrafo único do artigo 238 do Código de Processo Civil. Condene o Requerente ao pagamento das custas remanescentes se houver. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, ressalvados a possibilidade de nomeação de bens passíveis de penhora, caso em que o desarquivamento do processo se faz necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, RODRIGO PEREZ ARAUJO Juiz de Direito Substituto em Auxílio ao NACOM Portaria 3293/2014, DJe 3437, de 29/09/2014.

INTIMAR os procuradores da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link

http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000109-81.2010.827.2739 . Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

AUTOS N.: 5000086-09.2008.827.2739 (2008.0000.8813-3 - 1948/08)

Natureza: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

Advogado(a): Dr. GUSTAVO ALVES FORTE – OAB/GO 22.822, NAYANA GABRIELLY M. DA SILVA – OAB/GO 35.690

Executado(a): MARISETH NUNES PARENTE

Advogado (a): NÃO CONSTA.

OBJETO: Fica a parte autora intimado da decisão proferida no (evento 5), a seguir transcrito, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, impulsionar o feito sob pena de arquivamento do processo. DECISÃO: Tendo em vista que o juízo federal declinou da competência ante entendimento pacificado pelo STJ em sede de recurso especial julgado sobre o rito do artigo 543-C do CPC, recebo os presente autos e ratifico todos os atos processuais realizados no feito. Intime-se a parte autora, via DJe para impulsionar o feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo. Cumpra-se. Tocantínia, TO, data e hora do sistema eletrônico. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

INTIMA os procuradores da exequente (acima citados) para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link

http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000086-09.2008.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins, conforme faculta o § 2º do Art. 69 da Lei 8.906/94 e artigo 137 – D § 3º do Regulamento Geral da OAB **NOTIFICA** os Advogados, com respectivo número de inscrição abaixo relacionada:

OAB/TO 4783	OAB/TO 4405	OAB/DF 19589	OAB/TO 1729
OAB/TO 1000	OAB/ GO 17658	OAB/PR 18445	OAB/TO 2062
OAB/TO 3794	OAB/TO 643	OAB/TO 29555	OAB/GO 29555
OAB/TO 4405 - A	OAB/TO 4996 - B	OAB/MG 91133	OAB/TO 3350
OAB/TO 1252 - B	OAB/TO 4663	OAB/TO3696 - B	OAB/TO 3291
OAB/TO 1000	OAB/TO 1590	OAB/TO 4252-A	OAB/TO 1763

Para comparecer perante o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse
NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tratar de assuntos de seu interesse

MARIA AUXILIADORA FERREIRA MESSIAS	471.854.812-87
BERECY JOSE MACIEL	534.612.401-25
ANTONIO DONIZETE MARICATO	076.525.668-19
GREGÓRIO MARQUES DE SOUZA	024.249.831-00
OLINDA RODRIGUES LIMA	283.781.801-15
LÚCIO MARQUES DE CARVALHO FERREIRA	016.748.188-66
SEBASTIÃO FERREIRA CRUZ	346.946.761-72
VALDEMAR SOARES DA SILVA	784.267.901-00
ALMIRO DE SOUZA AGUIAR	520.691.501-78
LUCIANA RIBEIRO CANÇADO	042.955.636-50
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	076.732.301-78
MARIA BORGES DE CARVALHO PEREIRA	508.061.141-34
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DUARTE	178.573.614-20
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO	562.198.813-20
ANA BISPO DOS SANTOS	302.8444.491-72
MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO LIMA	379.203.675-49
FABRÍCIO ALVES MAIA	663.499.071-91

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2014.

EPITÁCIO BRANDÃO LOPES
Presidente da OAB/TO

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

DECISÃO nº 3796, de 30 de outubro de 2014.

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de infraestrutura de suporte a dados de Telefonia e Vídeo, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os argumentos expendidos no Parecer 1188/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 550097), o Parecer 1167/2014, da Controladoria Interna (evento 548004), bem assim existindo indicação orçamentária (evento 540951), **AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços 28/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 28/2013, da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, com vistas à contratação pretendida, oportunidade em que **APROVO** a Minuta Contratual sob o evento 528295.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira** para cancelamento parcial da Nota de Dotação 2014ND01117 (evento 540951), no valor de R\$ 41.048,43 (quarenta e um mil quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), bem assim para emissão de Nota de Empenho em favor da empresa **REDECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.950.933/0001-63, no valor de R\$ 588.948,95 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa** para a confecção do instrumento contratual, atualização das certidões de regularidade fiscal, coleta das assinaturas, publicação devida e demais providências pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 3758, de 30 de outubro de 2014**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000191656-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Araguatins, a fim de auxiliar e orientar os servidores no cumprimento de diligências e na prática de atos, no período de 24 a 28 de novembro de 2014.

Art. 2º São designadas as servidoras Eugênia Paula Meireles Machado, Geneci Perpétua dos Santos Almeida, Neuzília Rodrigues Santos e Sheila Silva do Nascimento, para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3759, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000190372-2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas à 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no período de 3 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º São designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Gerson Fernandes Azevedo e Herisberto e Silva Furtado Caldas para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3764, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000156783-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins, a fim de, em regime de mutirão, auxiliar no cumprimento de atos cartorários, no período de 10 a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º São designadas as servidoras Eugênia Paula Meireles Machado, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Luciram de Lima e Marcela Batista Botelho para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3766, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000162008-9;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Contadoria da Comarca de Palmas, a fim de auxiliar nos processos pendentes de providências, no período de 3 a 7 de novembro de 2014.

Art. 2º É designada a servidora Débora de Brito Ribeiro para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3773, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000107021-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, a fim de auxiliar no cumprimento de atos cartorários, no período de 17 a 21 de novembro de 2014.

Art. 2º São designadas as servidoras Eugênia Paula Meireles Machado, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Luciram de Lima e Neuzília Rodrigues Santos para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3779, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000167371-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Márcio Ricardo Ferreira Machado, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 17 de novembro e 16 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3781, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais e considerando a decisão proferida nos Autos SEI nº 14.0.000194221-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 186, de 5 de abril de 2006, que removeu a Servidora Keila Leia Rodrigues Oliveira Lopes, Técnica Judiciária da Comarca de Palmas, para a Comarca de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 3787, de 30 de outubro de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) no âmbito deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução TJTO nº 5 de 6 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade à Resolução nº 160, de 19 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que objetiva a uniformização dos procedimentos de gerenciamento dos processos que se encontram sobrestados no Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e nos Tribunais Regionais Federais devido à aplicação de regras particulares de julgamento da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela busca da celeridade e eficácia à prestação jurisdicional, possibilitando, de acordo com a relevância jurídica, política, social e econômica, a análise dos recursos extraordinários que ultrapassem os interesses subjetivos da causa;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a metodologia de gerenciamento dos processos sobrestados, submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 14.0.000091668-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Constituída Comissão Especial para estudos e elaboração do Manual de Procedimentos sobre Repercussão Geral e Recursos Repetitivos, composta pelos seguintes membros:

I – Silvana Maria Parfieniuk, Juíza Auxiliar da Presidência, Presidente;

II – Francisco de Assis Sobrinho, Diretor Judiciário;

III – Neli Veloso Miclos, Analista Judiciário de 2ª Instância;

IV – Pelágio Nobre Caetano da Costa, Analista Judiciário de 2ª Instância.

Art. 2º É fixado o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3732, de 29 de outubro de 2014 – Republicação.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000203480-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Gerson Fernandes de Azevedo, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

PORTARIA Nº 3741, de 29 de outubro de 2014 – Republicação.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000204135-0;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Marcelo Laurito Paro, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 57, de 30 de outubro de 2014.

PROCESSO	:14.0.000057030-4
PROCEDIMENTO	:Pregão Presencial 36/2014 - SRP
OBJETO	Registro de Preços visando à aquisição de materiais promocionais, necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto 295/2007, Portarias 277/2005 e 674/2012 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 932/2014 e Despacho 46829/2014, ambos da Controladoria Interna (eventos 510715 e 552181) e nos Pareceres 1039/2014 e 1210/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 526883 e 552440), acolho a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor Geral em Substituição, por meio do Despacho 46887/2014 (evento 552495), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira nas Sessões nº 001 e 002 do Pregão Presencial 36/2014-SRP (Atas sob os eventos 479966 e 490737), às licitantes adiante indicadas, para que produza seus efeitos legais:

1. **MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 05.259.115/0001-19**, em relação aos seguintes itens:
- 2.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE MIN	QTDE MÁX	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MIN (R\$)	VALOR TOTAL MAX (R\$)
1	Pasta Tamanho 21,5 X 32cm em courine azul petróleo, identificada com logo marcada em relevo a seco. Parte interna (lateral direita) veludo preto com 04 fitas no forro interno e bolsa canguru em plástico transparente (lateral esquerda) para inserção de documento A4. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	200	600	UND	83,00	16.600,00	49.800,00
3	Pasta Modelo tiracolo, com alça de ombro e regulador em metal; poliéster plastificado cinza e courvin nobuk cinza, com dois zíperes internos e fechamento da capa em lapela móvel por botão implantado; medida aproximada de 380 mm x 290	200	600	UND	72,00	14.400,00	43.200,00

	mm.						
11	Caneta de Metal Executiva Caneta de metal executiva, com sistema giratório para acionamento da ponta esferográfica; Escrita: esfera azul. Estojo em formato cilíndrico de metal com revestimento de espuma. Caneta e Estojo nas cores prata e cinza, com gravação a laser. Arte a ser fornecida pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	200	600	UND	18,79	3.758,00	11.274,00
					TOTAL (R\$)	34.758,00	104.274,00

2 **O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ 10.638.290/0001-57**, em relação aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE MIN	QTDE MÁX	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MIN (R\$)	VALOR TOTAL MAX (R\$)
2	Pasta Pasta convenção, em couro sintético, nas dimensões: fechada medindo 38 x 28 cm, e aberta medindo 38 x 58; com fechamento em zíper e acabamento em papelão 180grs interno, entre o couro e o revestimento interno. Bolsa interna para bloco de papel, caneta e cartão. Capa almofadada com costura toda prespontada e gravação da logo em baixo relevo. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 2 (duas) alterações.	200	600	UND	104,00	20.800,00	62.400,00
6	Marcador de livro Papel couchê 250 gr; 4x2 cor, 18x5 cm, verniz UV total na frente, fundo fosco. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	500	3.000	UND	1,03	515,00	3.090,00
7	Cartão de cumprimentos Papel couchê 250 gr; 4x1 cor, 8x12 cm, verniz UV total na frente, fundo fosco. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	500	3.000	UND	0,92	460,00	2.760,00
13	Pins (bóton) Botton metálico, base resinada e alfinete de ponta protegida. Tamanho 15 mm de diâmetro. Cor: Dourado. Logomarca em alto relevo, conforme modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	200	1.000	UND	12,49	2.498,00	12.490,00
					TOTAL (R\$)	24.273,00	80.740,00

3. **GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, CNPJ 03.444.658/0001-80**, em relação aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE MIN	QTDE MÁX	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MIN (R\$)	VALOR TOTAL MAX (R\$)
4	Publicações Capa: com 12 páginas de miolo, tamanho 21 X 29,7cm fechado; refile, intercalação manual, grampo, miolo 1 em couchê brilho 115g/m² com 4 X 4 cores. Arte e modelo a ser fornecido pela ESMAT. Obs.: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição, estima-se que serão feitas 3	1.000	6.000	UND	2,10	2.100,00	12.600,00

	(três) alterações.						
5	Publicações Formato: Capa retangular – 16X23 cm (larguraXaltura); Orelhas com 6 cm de largura; Páginas internas o mesmo da capa. Papel: Capa <i>couchê</i> , dupla face, liso, com aplicação de verniz UV, 230g/m ² , tamanho 16 X 23 cm, excluindo-se lombada e orelhas; Páginas internas <i>off-set</i> – 75g/m ² . Impressão: Capa quatro cores; Páginas internas com 01 cor – P & B. Encadernação: Costurada e colada em formato de livro. Registro: Código ISSN. Número de Páginas: 300 páginas por exemplar, acrescentando-se a este número a capa (Poderá haver acréscimo ou diminuição da quantidade de páginas, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93). Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 3 (três) alterações.	500	5.000	UND	25,00	12.500,00	125.000,00
8	Cartilha Capa e miolo formato aberto 295x210mm, formato fechado 145x210mm, papel <i>couchê</i> 170g/m ² na capa e <i>couchê</i> 115g/m ² no miolo, cor 4/4 cores, com 30 páginas. Encadernação: tipo (canao) com dois grampos. Conteúdo será fornecido pelo TJTO, em meio magnético em arquivos do Page maker (miolo) e corel draw (capa). Obs: neste item a arte poderá sofrer alterações a cada requisição. Estima-se que serão feitas 5 (cinco) alterações.	1.000	10.000	UND	3,60	3.600,00	36.000,00
					TOTAL (R\$)	18.200,00	173.600,00

O valor total mínimo estimado dos itens licitados no certame importa em **R\$ 77.231,00 (setenta e sete mil duzentos e trinta e um reais)**, enquanto que o máximo, estimado em **R\$ 358.614,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quatorze reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIADM/DCC** para elaboração das Atas de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação dos extratos e demais medidas pertinentes.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000179958-5
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CENTRAIS PABX
INTERESSADA : DTINF

DECISÃO nº 3805 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a solicitação oriunda da Diretoria de Tecnologia de Informação visando à aquisição de centrais de PABX para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense, consoante demanda exposta no Projeto Básico coligido no evento nº. 540799.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer n.º 1194/2014, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento n.º 551394) e ante a disponibilidade orçamentária (evento n.º 547033 – 2014ND01178), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário n.º 99/2013, publicado no Diário de Justiça n.º 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, perfazendo o total de R\$ 5.940,70 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), para contratação da empresa A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º. 13.567.015/0001-88, em relação aos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	03	Und	Central PABX com capacidade para 4 linhas telefônicas e 12 ramais	1.235,20	3.705,60
2	01	Und	Central PABX com capacidade para 6 linhas telefônicas e 32 ramais	2.235,10	2.235,10
VALOR TOTAL					5.940,70

Por oportuno, **APROVO** a minuta contratual acostada no evento nº. 551378.

Publique-se.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, inclusive a formalização de contrato, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

Portarias

PORTARIA Nº 3765/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9331/2014, resolve conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536** e aos servidores **Francisco de Assis Sobrinho, Analista Judiciário de 2ª Instância - C13 / Diretor Judiciário - Daj9, Matrícula 188528** e **Rogério Nogueira de Sousa, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 353164**, como auxiliares diretos do Magistrado, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Florianópolis/TO, no período de 10/11 a 12/11/2014, com a finalidade de participação do painel "Diálogo com os usuários do Processo Judicial Eletrônico", durante o VIII Encontro Nacional do Judiciário, promovido pelo CNJ, conforme processo SEI 140000189908-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 3768/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9322/2014, resolve **revogar** a Portaria 3747/2014 - DIGER, publicada no DJ 3460 de 30/10/2014.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 3769/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9324/2014, resolve conceder ao servidor **João Batista Vaz Junior, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B10, Matrícula 224363**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período

de 21 a 23/10/2014, com a finalidade de participar de reunião referente à comissão instaurada pela Portaria nº 2709/2014-GAPRE, conforme SEI 14.0.000165738-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3772/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9337/2014, resolve conceder ao Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des, Matrícula 11386**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Florianópolis/TO, no período de 09/11 a 11/11/2014, com a finalidade de participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3774/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9338/2014, resolve conceder ao servidor **Geova Batista de Oliveira, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 145063**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participação no Curso Sistema Socioeducativo e Cadastro Nacionais de Adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3775/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9336/2014, resolve conceder aos servidores **Leonardo Sousa Almeida, Servidor cedido do Município - Professor Nível Superior - Matrícula 353197 e Laisa Pinheiro Lacerda de Araujo, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352986**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Colinas/TO à Cristalândia/TO, no período de 04/11 a 06/11/2014, como auxiliares diretos de Magistrados do Nacom em mutirão de audiências criminais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3776/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 9342/2014, resolve conceder à servidora **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor - A1, Matrícula 352912**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento de Wanderlândia/TO à Palmas/TO, no período de 03/11 a 08/11/2014, com a finalidade auxiliar na Contadoria da Comarca, em mutirão organizado pelo NACOM, conforme SEI 14.0.000162008-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3777/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9341/2014, resolve conceder à servidora **Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A3, Matrícula 352650**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO à Palmas/TO, no período de 19/11 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sistema Socioeducativo e Cadastro Nacionais de adolescentes na ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3778/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9335/2014, resolve conceder ao servidor **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Cristalândia/TO, no período de 04/11 a 06/11/2014, com a finalidade de Juiz Coordenador do NACOM, participar de mutirão de audiências criminais.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3780/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9333/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcio Soares da Cunha, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290347**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento Comarca de Paranã/TO à Comarca de Formoso do Araguaia/TO, no período de 16/11 a 22/11/2014, com a finalidade de auxiliar no Mutirão Previdenciário na comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3782/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9332/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290739**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 30 a 31/10/2014, com a finalidade de participar de atividade do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3783/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9330/2014, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas/TO, no dia 30/10/2014, com a finalidade de manutenção nos condicionadores de ar, reparo no telhado e portão.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3784/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9320/2014, resolve conceder aos servidores **Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 244747, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi/TO, no período de 03/11 a 07/11/2014, com a finalidade de equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio e treinamento a estagiários voluntários na digitalização de feitos físicos na Comarca, conforme SEI 14.0.000199995-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3786/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 30 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9299/2014, resolve conceder aos servidores **Margareth Lopes Toledo Aires, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 353217 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miracema/TO, no dia 29/10/2014, com a finalidade de entregar processos julgados pelo NACOM.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3788/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9353/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Comarca de Arapoema/TO, no período de 28/10 a 30/10/2014, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças, em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3789/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9352/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Colinas/TO à Comarca de Arapoema/TO, no dia 27/10/2014, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças, em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3790/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9351/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Comarca de Arapoema/TO, no período de 22/10 a 24/10/2014, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças, em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva

Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3793/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9346/2014, resolve conceder ao servidor **Afonso Alves da Silva Júnior, Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça - Daj9, Matrícula 288621**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Salvador/BA, no período de 11 a 15/11/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Corregedor-Geral da Justiça e o Vice Corregedor, no 67º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 3794/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9354/2014, resolve conceder aos servidores **Allan Martins Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128258** e ao servidor, **Danilo Cardoso Parente, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352989**, como auxiliar direto do Magistrado o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Porto Nacional/TO à Brejinho de Nazaré/TO - Distrito de Porto Nacional, no dia 29/10/2014, com a finalidade de inspeção carcerária na cadeia feminina.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 30,64 (trinta reais e sessenta e quatro centavos) ao Juiz em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 3795/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9348/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 03 a 04/11/2014, com a finalidade de auxiliar na 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, proferindo despachos, decisões, sentenças, atender a população, realizar audiências e praticar atos processuais necessários à prestação jurisdicional, conforme portaria 3647/2014, de 22/10/2014.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto**

PORTARIA Nº 3796/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9343/2014, resolve conceder ao servidor **Tercio Skeff Cunha, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5,**

Matrícula 353201, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à de Araguaína/TO, no período de 03 a 05/11/2014, como auxiliar direto de Magistrado, na realização dos trabalhos de cumulação da Vara de Execução Criminal da Comarca, conforme SEI 14.0.000206529-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3797/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 03 de novembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9349/2014, resolve conceder aos servidores **Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352493 e Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 265932**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Figueirópolis/TO à Formoso do Araguaia/TO, no período de 05 a 08/11/2014, com a finalidade de auxiliar na automação do acervo de processos físicos inseridos no sistema e-Proc nos termos da Portaria nº 002/2014 do Juiz Diretor do Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 3213/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 171/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000108857-3, que tem por objeto a aquisição de pedestal porta-bandeiras com suporte de madeira devidamente instalado, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	HELOÍSA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA	353366
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 3356/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 02 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 193/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000032135-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **WAGNER WILLIAN VOLTOLINI**, matrícula nº 292635, como gestor do contrato nº 193/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

PORTARIA Nº 3369/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº. 193/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000032135-5, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia de 36 (trinta e seis) meses, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTI	Rogério Nogueira de Sousa	353164
DTI	Vagner William Voltolini	292635
DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flavio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3470/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 195/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.000120305-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** que tem por objeto a aquisição de equipamentos de conectividade para rede de computadores, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 353164, como Gestor do contrato nº 195/2014, e a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SÉTURBAL**, matrícula nº 352921, como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3471/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 195/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000120305-4, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de conectividade para rede de computadores, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF	ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA	353164
DTINF	MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO	252651
DPATR	JOANA DARC BATISTA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3511/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 14 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 205/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000055792-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **MASTERNEW INFORMÁTICA LTDA - ME**, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática destinados a atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 185439 como gestor do contrato nº. 205/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3630/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 212/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000191622-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus devidamente montados, alinhados e balanceados para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KEILA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 352437, como gestora do contrato nº 212/2014, e o servidor **ACÁCIO LOPES LIMA**, matrícula nº 185243, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3631/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 21 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 208/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000142285-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **EDITORA FÓRUM LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de livros em formato digital publicados pela Editora Fórum, Biblioteca Digital Fórum de Livros – BID Livros, nas diversas áreas do direito, para atender a Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **CYNTHIA VALÉRIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como gestora do contrato nº 208/2014, e a servidora **SILVANIA MELO DE OLIVEIRA OLORTEGUI**, matrícula nº 176538, como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3671/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 168/2014 referente ao Processo Administrativo 13.0.000066730-1, que tem por objeto a aquisição de solução de rede wireless, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA DE REDES	MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO	252651
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGURANÇA DE REDES	TIAGO SOUSA LUZ	352104
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição**

PORTARIA Nº 3718/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de outubro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 216/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000140852-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **KW COMERCIAL EIRELI-ME** que tem por objeto à aquisição material de consumo para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 185439, como gestor do contrato nº 216/2014 e a servidora **LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES** matrícula 236353, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva
Diretor Geral em Substituição

ESMAT

Edital

EDITAL nº 057, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Defesa Pessoal**, a ser realizado nos dias 6 e 7 de novembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Defesa Pessoal.

Objetivo: Proporcionar ao oficial de justiça noções de defesa pessoal para utilização em situações de risco, onde se exija o mínimo de técnicas que preservação de sua integridade física e até mesmo a própria vida, no cumprimento de atribuições legais.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 4 e 5 de novembro de 2014.

Inscrições: Serão realizadas por indicação da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), do Tribunal de Justiça.

Público-Alvo: Oficial de Justiça do Poder Judiciário, indicado pela Diretoria Geral do Tribunal de Justiça, com lotação nas Comarcas de Palmas, Gurupi, Araguaína, Porto Nacional, Paraíso do Tocantins, Guaraí, Colinas, Dianópolis, Araguatins, Goiatins, Tocantinópolis, Itaguatins, Formoso do Araguaia, Natividade e Cristalândia.

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula da Esmat

Número de Vagas: 30 vagas, conforme descrição abaixo:

Comarca	Nº de Vagas
Araguaína	4
Araguatins	1
Colinas	1

Cristalândia	1
Dianópolis	1
Formoso do Araguaia	1
Goiatins	1
Guaraí	1
Gurupi	4
Itaguatins	1
Natividade	1
Palmas	10
Paraíso do Tocantins	1
Porto Nacional	1
Tocantinópolis	1
Total	30

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas nos dias 6 e 7 de novembro de 2014, das 7h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação.

As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para final da atividade.

Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Técnicas de pegadas e saídas de pegadas;

Técnicas de estrangulamentos e saídas de estrangulamentos;

Técnicas de saídas de agarrões e contra-ataque de agarrões;

Técnicas de defesa contra socos, chutes, arma branca e arma de fogo;

Técnicas de esquiva;

Imobilizações, conduções e torções nas articulações;

Quedas, desequilíbrios e projeções.

Noções de manejo do bastão policial e algemas para situações de auxílio aos policiais.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

4.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

4.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

4.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: **14.0.0001086730-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 054/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: Aquisição futura de materiais de consumo (portas, assentos sanitários, lâmpadas e outros) a serem utilizados nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data: Dia 14 de novembro de 2014, às 08:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 30 de outubro de 2014.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

Aviso de Licitação

Processo nº: **14.0.000138601-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 054/2014 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de artigos de decoração natalina a serem instalados do edifício-sede do Tribunal de Justiça do Tocantins e edifícios anexos (Corregedoria, Esmat, Fórum de Palmas e CEI), incluindo o fornecimento dos materiais e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da decoração, bem como os serviços de montagem e desmontagem e a manutenção corretiva.

Data: Dia 13 de novembro de 2014, às 14:30 horas (horário local).

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 30 de outubro de 2014.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

TRIBUNAL PLENO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Desª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br